11/04/2024

Número: 0000008-83.2024.2.00.0511

Classe: CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Órgão julgador colegiado: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região

Órgão julgador: Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região

Última distribuição: 07/02/2024

Valor da causa: R\$ 0,00

Assuntos: Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? NÃO
Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes		Procu	urador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE) TRT11 - 13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)				
	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo
41556	11/04/2024 15:54	13ª VTM - 2024		Ata



CORREIÇÃO

13^a Vara do Trabalho de Manaus

ATA DE CORREIÇÃO

22 de março de 2024

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região





SUMÁRIO

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	4
1.3 Correições	4
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	ť
2.1 Lotação de Pessoal	i
2.1.1 Juiz Titular	ě
2.1.1.1 Residência	ě
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	ě
2.1.1.3 Exercício de Docência	í
2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)	ϵ
2.1.1.5 Afastamentos Programados	7
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras	-
2.1.1.7 Produtividade	-
2.1.2 Juíza Substituta	-
2.1.2.1 Residência	-
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	,
2.1.2.3 Exercício de Docência	5
2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)	5
2.1.2.5 Afastamentos Programados	5
2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras	8
2.1.2.7 Produtividade	Ċ
2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes	Ć
2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	Ó
2.1.5 Servidores	g
2.1.5.1 Lotação Paradigma	ģ
2.1.5.2 Quadro de Servidores: 13 servidores	ģ
2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras	11
2.1.5.4 Afastamentos	13
2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	15
2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	15
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	16
3.1 Posição Atual	16
3.2 Posição Anterior	16
3.3 Evolução/Involução/Estabilidade dos Indicadores	16
3.4 Taxas de Congestionamento*	18
4 – METAS CNJ	19
5 – ACERVO PROCESSUAL	20
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução	20
5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o	
final do ano de 2018)	20
5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT	23
6 - FASE DE CONHECIMENTO	25
6.1 Processos Recebidos	25
6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024	25
6.3 Processos Solucionados e Sentencas Líquidas	25





6.4 Processos Pendentes de Solução	26
6.5 Processos aguardando encerramento da instrução	26
6.6 Conciliações	27
6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados	27
6.8 Prazos Médios em Dias	28
6.9 Conclusão dos processos para sentença	28
6.10 Incidentes Processuais de 1°-4-2023 a 29-2-2024	28
6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	29
6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	29
_	23
7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO	29
7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial	29
	30
7.2 Processos Recebidos	30
7.3 Processos Pendentes	
7.4 Processos Extintos 7.5 Acordos	30 31
7.6 Suspensão	31
7.7 Arquivados Provisoriamente	31
7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação	32
7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução	32
7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença	
7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença	34
7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação	34
7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença	35
7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença	35
7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença	35
7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença	35
7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença	36
7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1°-4-2023 a 29-2-2024	36
7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial	37
7.17 Reunião de Execuções	38
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	38
8.1 Realização de audiências de conciliação	39
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	39
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	39
10.1 Cartas Precatórias	4(
10.2 Carta de Ordem	4(
11 - MANDADOS JUDICIAIS	40
11.1 Notificações Iniciais e Citações	4(
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	40
12.1 Designação de Audiências Telepresenciais	42
12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências	42
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	43
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	43
14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E	
MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	43
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	44
15.1 Itens de Sustentabilidade	44
16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	45
16 1 Informações Prestadas Pela Vara	4





16.2 Oficios Circulares n°s 35 e 37/2023/SCR	46
16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 13ª VT de Manaus	47
16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas	48
16.5 Pendências na aba "Em Diligência" do Sistema GPrec	48
17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	48
17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados	48
17.2 Achados da Correição	52
17.2.1 Cadastro de Partes	52
17.2.2 Atribuição de "Juízo 100% digital" e audiências telepresenciais/híbridas	52
17.2.3 Petições não apreciadas	52
17.2.4 Processo sem movimentação	52
17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	52
17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	53
17.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	53
17.2.8 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	54
17.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT	54
17.2.10 Processos Físicos	54
17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional	55
18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	55
19 - DETERMINAÇÕES	55
20 - RECOMENDAÇÕES	56
21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS	58
22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	59
23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	59
24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	60
25 - AGRADECIMENTOS	60
26 - ENCERRAMENTO	60
ANEXOS	62
1 - PROCESSOS ANALISADOS	62



CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 22 dias do mês de março de 2024, às 13h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior, e do Assistente de Gabinete III da Corregedoria, Ricardo Teixeira Laray, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na 13ª Vara do Trabalho de Manaus, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Corregedora Regional

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Paulo Eupréprio Batista de Sousa	Assistente do Diretor da COOJUCOR
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Jucimara de Melo Silva	Assistente de Gabinete V
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	19 e 20-4-2023		
Correição atual	22-3-2024		
Intervalo entre as Correições	11 meses e 27 dias		
Processo no PJE-COR	0000008-83.2024.2.00.0511		



2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juiz Titular

Nome	Titular desde	
Alberto de Carvalho Asensi	3-6-2013	

(fonte: Srh)

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana			
Segunda-feira	Quarta-feira	Sexta-feira	
(C - D - 11 T - A - 1 T T T T T T T T T T T T T T T T T T			

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata sua modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)

Motivo	Período
Folga compensatória por plantão judiciário	4-3-2024
Folga compensatória por plantão judiciário	1-3-2024
Folga compensatória por plantão judiciário	19-2-2024 a 20-2-2024
Licença para tratamento de saúde	13-11-2023 a 27-11-2023
Licença para tratamento de saúde	6-11-2023 a 7-11-2023
Folga compensatória por plantão judiciário	30-10-2023



Folga compensatória por plantão judiciário	23-10-2023
Licença para tratamento de saúde	18-8-2023 a 24-8-2023
Licença para tratamento de saúde	20-7-2023 a 24-7-2023
Licença para tratamento de saúde	2-6-2023 a 16-6-2023
Licença para tratamento de saúde	4-5-2023 a 18-5-2023

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
	3-7-2023 a 19-7-2023
Férias	25-10-2023 a 27-10-2023
	22-1-2024 a 10-2-2024

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Abertura Do Ano Letivo Da Ejud11	17/02/2023 - 17/02/2023	3:00h
XVIII Jornada Institucional Dos Magistrados - Jomatra	24/04/2023 - 28/04/2023	26:40h
Palestra: Sociedade 5.0 E O Novo Balizamento Normativo Das Relações De Trabalho No Plano Das Empresas	28/05/2023 - 28/05/2023	2:00h
Encerramento Do Ano Letivo - Ejud11 - Palestra 2024 Um Ano Para Chamar De Seu" Ano 2023	07/12/2023 - 07/12/2023	3:00h

(fonte: SRH)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	352	73	93
Total	518		
Período de referência	1°-4-2023 a 29-2-2024		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juíza Substituta

Nome	Lotação desde
Amanda Midori Ogo Alcantara de Pinho	25-9-2022
(fonte: Srh)	

2.1.2.1 Residência





A juíza substituta reside na sede em que se
encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Terça-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)

Motivo	Período
Licença para tratamento pessoa da família	20-2-2024 a 21-2-2024
Licença para tratamento pessoa da família	19-2-2024
Folga compensatória	2-5-2023

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	3-5-2023 a 22-5-2023 11-9-2023 a 30-9-2023

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Ciclo de Palestras: Iguais na Diversidade o Papel da Justiça na Promoção dos Direitos LGBTQIAPN+	7-2-2024 a 9-2-2024	8h
II Edição do Projeto Itinerante - A Difícil Arte de Julgar. A Educação de Mãos Dadas com a Justiça	14-12-2023	3h
Curso de Práticas Ambientais Saudáveis	24-7-2023 a 10-12-2023	40h
Encerramento do Ano Letivo - EJUD11 - Palestra 2024 um Ano para Chamar de seu Ano 2023	7-12-2023	3h
Curso: Responsabilidade Civil nas Redes Sociais	24-11-2023	1h
CFC Trabalho Decente e Reciclagem a Atuação de Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis	10-11-2023	1h30
XIX Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	16-10-2023 a 20-10-2023	26h10
Seminário Trabalho Seguro - Direito Fundamental	14-7-2023	3h
CFC sobre Impactos do Assédio na Saúde Mental	17-5-2023	3h



XVIII Jornada Institucional dos Magistrados - JOMATRA	24-4-2023 a 28-4-2023	26h40
Seminário Live Programa Trabalho Seguro - Saúde Mental e Trabalho	20-4-2023	1h
CFC sobre Controle de Convencionalidade	27-2-2023 a 12-4-2023	30h

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	674	137	232
Total	1.043		
Período considerado	1°-4-2023 a 29-2-2024		

2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes

A unidade judiciária informou que a distribuição dos processos pares fica sob a responsabilidade do Juiz Titular e os processos ímpares ficam sob a responsabilidade da Juíza Substituta.

2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Hérika Michely Carritilha de Aquino	6-5-2023 a 18-5-2023
Troma whomery currentia de riquino	4-5-2023 a 5-5-2023
Marcelo Vieira Camargo	15-2-2024 a 2-3-2024
Marcelo Viella Califargo	10-2-2024

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5 Servidores

2.1.5.1 Lotação Paradigma

	Número de Servidores
13 ^a VTM	9

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11, "Servidores por Unidade")

A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 - CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.5.2 Quadro de Servidores: 13 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
--	------	-------	--------	-------------------------	--------------



1	Roberlane de Melo Marinho	Técnico Judiciário	Diretora de Secretaria de Vara	7-6-2013	-
2	Silvia Moreira de Souza	Técnico Judiciário	Assistente de Diretora de Secretaria	6-6-2013	-
3	Danielle de Fátima Oliveira Bastos Lobo	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	1-9-2015	Portaria nº 14/2023/13VTM, de 1º de agosto de 2023. Fora da jurisdição: São José dos Campos/SP.
4	Elilian Estela da Cruz Montibeller	Analista Judiciário	Assistente IV de Gabinete	6-6-2013	Portaria nº 09/2023/13VTM, de 31 de maio de 2023. Fora da jurisdição: Petrópolis/RJ.
5	Paulo Wanderley de Sa Leitao Neto	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz Titular	11-4-2023	-
6	Angela Maria Ferreira Arce	Analista Judiciário	Assistente IV de Secretaria	6-6-2013	-
7	Dayane Portilho Nascimento	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	20-9-2023	-
8	Gabriel Rodrigues do Livramento	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	30-6-2023	-
9	Kleine Nery Vieira	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	6-6-2013	-
10	Priscila Rodrigues Almeida de Souza	Técnico Judiciário	Calculista	1-4-2014	Portaria nº 15/2023/13VTM, de 1º de setembro de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
11	Walsirene Batista Gomes	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	9-10-2023	-
12	Gabriel Cesar Fernandes Coelho	Técnico Judiciário	-	9-6-2014	-
13	Alexandre Bastos dos Santos	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	-	17-3-2016	-
-	Gabriella Melo da Costa	Estagiária	-	27-11-2023	-

(fonte: SRH e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) servidores lotados, número superior ao da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 9 servidores.

Nos termos da Resolução nº 227/2016 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.



No caso da 13^a VTM, há três servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a 13^a VTM, é de 4 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(12 \times 30) / 100 => 360 / 100 => 3,6 = 4$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

Ressalte-se que para calcular o percentual de servidores em teletrabalho permitido, considera-se apenas o quantitativo de 12 servidores. Isso porque, de acordo com o § 1º do art. 12 da Resolução Administrativa nº 35/2022, apenas servidores efetivos e comissionados lotados na unidade são computados na base de cálculo do percentual. Ou seja, oficiais de justiça, agentes da Polícia Judicial não designados para cargo em comissão ou função comissionada, motoristas, terceirizados e estagiários são excluídos.

2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	С.Н
Silvia Moreira De Souza	Palestra: Mulheres Saúde: Reflexões Sobre Sobrecarga Mental E Fenômeno Da Impostora	17/03/2023 - 17/03/2023	2:00h
Silvia Moreira De Souza	Evento: 1ª Módulo De Formação Continuada Da Ejud12/2023	29/03/2023 - 31/03/2023	15:00h
Silvia Moreira De Souza	Uc 2023 - Liderança E Gestão De Equipes	24/04/2023 - 24/05/2023	40:00h
Silvia Moreira De Souza	Roda De Conversa - Enfrentamento Ao Assédio Moral E Ao Assédio Sexual	18/05/2023 - 18/05/2023	2:00h
Silvia Moreira De Souza	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
Silvia Moreira De Souza	Uc 2023 - Direito Do Trabalho	24/06/2023 - 07/07/2023	80:00h
Silvia Moreira De Souza	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
Silvia Moreira De Souza	Pje 2023 - Sistema E-Gestão Para A 1ª Instância (Turma 1) Manaus	03/08/2023 - 03/08/2023	3:00h
Silvia Moreira De Souza	Pje 2023 - Álvaras Eletrônicos Nos Sistemas Pje (Sif E Siscondj) Turma 2	06/10/2023 - 06/10/2023	4:00h
Silvia Moreira De Souza	Pje 2023 - Gestão De Varas No Pje Para Diretores (Interior/Bv)	27/10/2023 - 27/10/2023	4:00h
Silvia Moreira De Souza	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Silvia Moreira De Souza	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	16/02/2024 - 16/02/2024	5:30h
Kleine Nery Vieira	Uc 2023 - Redação Oficial	23/01/2023 - 23/02/2023	40:00h
Kleine Nery Vieira	Abertura Do Ano Judiciário Do Trt 11º Região	10/02/2023 - 10/02/2023	3:00h
Kleine Nery Vieira	Abertura Do Ano Letivo Da Escola Judicial Do Trt Da 11ª Região - 2023	17/02/2023 - 17/02/2023	3:00h
Kleine Nery Vieira	Seminário: Assédio Moral E Discriminação No Ambiente De Trabalho	22/05/2023 - 22/05/2023	2:00h
Kleine Nery Vieira	Uc 2023 - Espanhol	24/05/2023 - 24/06/2023	36:00h
Kleine Nery Vieira	Evento: Semana Da Saúde	27/10/2023 - 27/10/2023	3:00h



Elilian Estela Da Cruz Montibeller	Curso: Responsabilidade Civil Nas Redes Sociais	24/11/2023 - 24/11/2023	1:00h
Angela Maria Ferreira Arce	Uc 2023 - Direito Do Trabalho	23/01/2023 - 23/02/2023	80:00h
Angela Maria Ferreira Arce	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h
Angela Maria Ferreira Arce	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
Priscila Rodrigues Almeida De Souza	Cálculos Trabalhistas - Pje Calc	19/06/2023 - 22/06/2023	12:00h
Paulo Wanderley De Sa Leitao Neto	I Seminário De Mediação E Conciliação Realidade Interseccional De Escravizados, Traficados E Migrantes	12/05/2023 - 12/05/2023	3:00h
Paulo Wanderley De Sa Leitao Neto	Pje 2023: Audiências Nos Sistemas Pje E Aud - Turma 1 (Manaus)	21/07/2023 - 21/07/2023	4:00h
Paulo Wanderley De Sa Leitao Neto	Pje 2023 - Sistema E-Gestão Para A 1ª Instância (Turma 1) Manaus	03/08/2023 - 03/08/2023	3:00h
Paulo Wanderley De Sa Leitao Neto	Projeto Café Com Inteligência - 4ª Encontro - Boas Práticas No Fluxo Da Execução	04/08/2023 - 04/08/2023	2:00h
Paulo Wanderley De Sa Leitao Neto	Pje 2023 - Álvaras Eletrônicos Nos Sistemas Pje (Sif E Siscondj) Turma 2	06/10/2023 - 06/10/2023	4:00h
Paulo Wanderley De Sa Leitao Neto	Projeto Café Com Inteligência - 6ª Encontro - Responsabilidade Patrimonial Da Pessoa Física Na Fase Da Sentença Trabalhista	24/11/2023 - 24/11/2023	2:00h
Paulo Wanderley De Sa Leitao Neto	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Gabriel Rodrigues Do Livramento	Pje 2023: Audiências Nos Sistemas Pje E Aud - Turma 1 (Manaus)	21/07/2023 - 21/07/2023	4:00h
Dayane Portilho Nascimento	Evento: Semana Da Saúde	25/10/2023 - 25/10/2023	3:00h
Dayane Portilho Nascimento	Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Dayane Portilho Nascimento	Evento Iguais Na Diversidade O Papel Da Justiça Na Promoção Dos Direitos Lgbtqiapn+ 2/2024	08/02/2024 - 08/02/2024	2:15h
Roberlane De Melo Marinho	Uc 2023 - Liderança E Gestão De Equipes	24/03/2023 - 24/04/2023	40:00h
Roberlane De Melo Marinho	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
Roberlane De Melo Marinho	Uc 2023 - Teletrabalho E Gestão De Equipes Remotas	24/06/2023 - 24/07/2023	40:00h
Roberlane De Melo Marinho	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
Roberlane De Melo Marinho	Pje 2023 - Sistema E-Gestão Para A 1ª Instância (Turma 1) Manaus	03/08/2023 - 03/08/2023	3:00h
Roberlane De Melo Marinho	Projeto Café Com Inteligência - 4ª Encontro - Boas Práticas No Fluxo Da Execução	04/08/2023 - 04/08/2023	2:00h
Roberlane De Melo Marinho	Curso De Desenvolvimento De Líderes Em Instituições Públicas	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
Roberlane De Melo Marinho	Pje 2023 - Álvaras Eletrônicos Nos Sistemas Pje (Sif E Siscondj) Turma 2	06/10/2023 - 06/10/2023	4:00h



Roberlane De Melo Marinho	Pje 2023 - Gestão De Varas Para Diretores - Turma 2	18/10/2023 - 18/10/2023	3:00h
Roberlane De Melo Marinho	Curso De Gestão De Varas No Pje Para Diretores/ Assitêntes - Turma 2 - 2023	18/10/2023 - 18/10/2023	3:00h
Alexandre Bastos Dos Santos	Abertura Do Ano Judiciário Do Trt 11º Região	10/02/2023 - 10/02/2023	3:00h
Alexandre Bastos Dos Santos	Abertura Do Ano Letivo Da Escola Judicial Do Trt Da 11ª Região - 2023	17/02/2023 - 17/02/2023	3:00h
Alexandre Bastos Dos Santos	I Seminário De Pericia Médica No Serviço Público	02/06/2023 - 02/06/2023	3:00h
Alexandre Bastos Dos Santos	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h
Alexandre Bastos Dos Santos	Curso De Capacitação - Pra-Gas 2023	28/08/2023 - 28/09/2023	30:00h
Alexandre Bastos Dos Santos	Evento: Semana Da Saúde	25/10/2023 - 25/10/2023	3:00h
Alexandre Bastos Dos Santos	Evento: Semana Da Saúde	26/10/2023 - 26/10/2023	3:00h
(C + CDII)			

(fonte: SRH)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.5.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
	Licença para tratamento de saúde	7-2-2024 a 21-2-2024	15
Roberlane de Melo Marinho	Licença para tratamento de saúde	6-10-2023 a 15-10-2023	10



	Licença para tratamento de saúde	2-10-2023 a 4-10-2023	3
	Afastamento participação competição desportiva	22-9-2023 a 29-9-2023	8
Silvia Moreira de Souza	Licença para tratamento de saúde	10-10-2023 a 23-10-2023	14
	Folga compensatória por plantão judiciário	27-11-2023 a 7-12-2023	11
Danielle de Fátima Oliveira Bastos Lobo	Folga compensatória por plantão judiciário	28-9-2023 a 29-9-2023	2
	Folga compensatória por plantão judiciário	25-4-2023 a 27-4-2023	3
Elilian Estela da Cruz	Afastamento participação competição desportiva	22-9-2023 a 29-9-2023	8
Montibeller	Licença para tratamento de saúde	13-9-2023 a 15-9-2023	3
Paulo Wanderley de Sa Leitao Neto	Licença para tratamento de saúde	18-12-2023 a 19-12-2023	2
Angela Maria Ferreira Arce	Folga compensatória eleitoral	31-7-2023 a 7-8-2023	8
Dayane Portilho Nascimento	-	-	-
Gabriel Rodrigues do Livramento	Doação de sangue	19-12-2023	1
Kleine Nery Vieira	-	-	-
	Prorrogação de licença gestante	24-3-2024 a 22-5-2024	60
	Licença gestante	25-11-2023 a 23-3-2024	120
Priscila Rodrigues	Licença para tratamento de saúde	23-11-2023 a 24-11-2023	2
Almeida de Souza	Licença para tratamento de saúde	18-8-2023 a 24-8-2023	7
	Licença para tratamento de saúde	7-8-2023 a 8-8-2023	2
	Licença para tratamento de saúde	5-6-2023 a 14-6-2023	10
Walsirene Batista Gomes	Licença para tratamento de saúde	16-2-2024 a 29-2-2024	14
	Licença para trato de interesse particular	19-2-2024 a 17-5-2024	89
	Folga compensatória por plantão judiciário	7-2-2024 a 16-2-2024	10
Gabriel Cesar Fernandes Coelho	Folga compensatória por plantão judiciário	11-12-2023 a 19-12-2023	9
	Folga compensatória por plantão judiciário	25-10-2023	1
	Folga compensatória por plantão judiciário	25-8-2023	1



	Licença para trato de interesse particular	27-3-2023 a 14-7-2023	110
Alexandre Bastos dos Santos	Licença para tratamento de saúde	23-1-2024 a 18-5-2024	117

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que "O registro de produtividade dos servidores em trabalho presencial é realizado pela Diretora de Secretaria, através da distribuição de tarefas específicas para cada servidor, bem como através dos agrupadores do sistema PJE, observando as tarefas a eles atribuídas, além de outras tarefas eventuais que surgem no decorrer do trabalho diário, fazendo o controle e acompanhamento de cada tarefa no próprio sistema PJE. O controle de produtividade dos servidores em regime telepresencial é realizado através de planilha com a produtividade semanal. O registro de comparecimento presencial do teletrabalhador à unidade de lotação nos 5 (cinco) dias anuais, constante no plano de trabalho, e em face da ausência de necessidade de assinar ponto, é realizado o controle através da presença física e acompanhamento através dos relatórios dos processos encaminhados semanalmente pelos mesmos. Elilian Estela da Cruz Montibeller — DP 6229/2022. Danielle de Fatima Oliveira Bastos Lobo — DP 7937/2021. Priscila Rodrigues Almeida de Souza — DP 15004/2023".

Verifica-se que em relação às servidoras em regime de teletrabalho, a vara encaminha os relatórios de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas via e-SAP, conforme DP 6229/2022, DP 7937/2021 e DP 15004/2023.

2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.

Esse programa é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.

A Vara informou que "Sim. Participamos no ano de 2023. No ano de 2024 ainda não foi realizado, pois estamos aguardando a convocação da Seção de Saúde".

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, na qual a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores que participaram do último PCMSO, que teve como público os Magistrados e servidores das Varas do Trabalho de Manaus, realizado no período de 10-11 a 3-12-2021; foi identificado como participante da Vara somente o magistrado Alberto de Carvalho Asensi.

Recomenda-se aos servidores da vara que realizem o PCMSO, tão logo haja nova disponibilidade de realização pela Coordenadoria de Saúde do TRT da 11ª Região.



3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	19°	444°
Resultado	0,4780	0,3562

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)

3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	23°	419°
Resultado	0,4872	0,3534

(Julho de 2022 a Junho de 2023)

A 13ª VTM está entre as unidades judiciárias que receberam até 1500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No período de julho de 2022 a junho de 2023, a Vara ocupava o 23º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 419º no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. Já no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, a Vara passou a ocupar o 19º lugar regional e o 444º lugar nacional.

Portanto, houve ganho de 4 posições no ranking regional, mas perda de 25 posições no ranking nacional, o que demanda atenção por parte do Juízo.

3.3 Evolução/Involução/Estabilidade dos Indicadores

INDICADORES DE	VALORES DE REFERÊNCIA			VALOR APURADO PELA VT EM		DECLUE A DO	TENDÊNCIA	
DESEMPENHO	25% melhores	50% medianos	25% piores	06/12/2023	06/03/2024	RESULTADO	NO ÚLTIMO TRIMESTRE	
I01- Idade média do P. de Julg.	0,00	0,14	0,49	0,08	-0,39	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO	
I02- Pendentes	491	1.987	3.633	1.696	(Em branco)	SATISFATÓRIO	(Em branco)	
I03- Tx de Conc. Prazo Vencido	0,00	0,00	12,5	0,00	0,00	SATISFATÓRIO	ESTÁVEL	
I04- Prazo médio - conhecimento	41	158	347	116	116	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO	
I05- Prazo mèdio - liquidação	13	108	227	110	76	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO	
I06- Prazo médio - execução	45	739	1.302	970	792	INTERMEDIÁRIO	EVOLUÇÃO	
I07- Tx de Conciliação	86	43	30	31	32	INTERMEDIÁRIO	EVOLUÇÃO	
I08- Tx de Solução	329	107	93	92	92	INSATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO	
I13- Tx de execução	672	132	89	145	113	INTERMEDIÁRIO	INVOLUÇÃO	
I09-Tx de Cong conhecimento	7	29	45	28	32	INTERMEDIÁRIO	INVOLUÇÃO	
I10-Tx de Cong execução	26	57	74	61	68	INTERMEDIÁRIO	INVOLUÇÃO	
I11- Produtividade por Servidor	822	237	172	143	125	INSATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO	
I12- Pendentes por Servidor	28	158	283	113	118	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO	

(Fonte: Sistema LUZ. Consultado em 14-3-2024)



A análise da projeção do IGEST realizada pelo Sistema Luz, disponível no Portal da Corregedoria no sítio eletrônico do TRT da 11ª Região, apresenta **tendência de melhora** nos seguintes indicadores: 1) idade média do pendente de julgamento; 2) prazos médios do conhecimento, liquidação e execução; e 3) taxa de conciliação.

Já os indicadores que apresentam **perspectiva de piora** são: 1) taxa de solução; 2) taxa de execução; 3) taxas de congestionamento no conhecimento e na execução; 4) produtividade servidor; e 5) pendentes por servidor.

A análise realizada pelo Sistema Luz, sobre a projeção do IGEST e disponibilizada no Portal da Corregedoria no site do TRT da 11ª Região, revela que o desempenho do juízo é considerado insatisfatório em 2 indicadores dos 13 que compõem o IGEST, são eles a taxa de solução e produtividade por servidor, os quais figuram entre os 25% menos produtivos no índice nacional de desempenho.

A fim de contribuir com a melhoria estatística da unidade, recomenda-se que o juízo concentre esforços no aumento do número de sentenças proferidas em relação ao número de processos recebidos, bem como no incremento do número total de baixas de processos na fase de conhecimento e cumprimento de sentença.

Ressalte-se que a análise dos indicadores do Sistema Luz compara os dados estatísticos atuais do e-Gestão com aqueles registrados pelas demais varas do trabalho do país no último Igest consolidado, o qual tem apuração limitada até 30 de setembro de 2023.

Relação dos Microindicadores							
Código	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade				
I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa				
I02	Pendentes	V02 + V03 + V04	Negativa				
I03	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	(V11/V12) * 100	Negativa				
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V05	Negativa				
I05	Prazo Médio na Fase de Liquidação	V06	Negativa				
I06	Prazo Médio na Fase de Execução	V07	Negativa				
I07	Taxa de Conciliação	(V08 / V09) * 100	Positiva				
I08	Taxa de Solução	(V09 / V10) * 100	Positiva				
I09	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	100 * (V02 / (V13 + V02))	Negativa				
I10	Taxa de Congestionamento na Execução	100 * (V04 / (V14 + V04))	Negativa				
I11	Produtividade por Servidor	(V13 + V14) / V15	Positiva				
I12	Pendentes por Servidor	(V02 + V04) / V15	Negativa				
I13	Taxa de Execução	(V17 + V16) * 100	Positiva				

	Relação das Variáveis que compõem os Indicadores						
Código	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo				
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual				
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual				
V03	Liquidações Pendentes	Saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência	Saldo Atual				



83 no final do Saldo Atual
1 e 90272. A razos médios s de processos ência Prazo Médio
1 e 90371. A razos médios s de processos ência Prazo Médio
5 e 90277. A razos médios s de processos ência
e 90039 Cumulativo
9, 40, 90040, 044, 46, 90046, 049 Cumulativo
27, 90027, 29, e 90032 Cumulativo
93 no final do Saldo Atual
2 no final do Saldo Atual
e 90375 Cumulativo
e 90381 Cumulativo
5, 2045, 2053, Saldo Atual
e 90329 Cumulativo
e 90093 Cumulativo
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

3.4 Taxas de Congestionamento*

	13ª	VTM		
Congestionamento*	Jan 2023	Jan 2024	Região	Nacional
Bruto	42,75%	46,99%	44,36%	56,74%
Líquido	32,95%	35,12%	35,05%	49,18%
Índice atendimento a demanda	134,22%	95,39%	90,70%	98,20%

^{*} Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 31-1-2024.

Fonte: https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes/ (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos) / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos



A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados superiores aos indicadores regionais, mas inferiores aos nacionais. Em relação ao ano de 2023, houve em ambas as taxas (bruta: 46,99 - 42,75 = +4,24; líquida: 35,12 - 32,95 = +2,17).

Já o índice de atendimento à demanda é superior ao indicador regional, mas inferior ao nacional, além de ter havido uma considerável piora no índice em relação ao ano de 2023 (95,39 – 134,22 = -38,83).

4 - METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	111,10%	96,94%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.	107,67%	107,76%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.	74,47%	82,05%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.	196,47%	162%

(fonte: Painel de Gestão de Metas do CSJT. Consultado em 5-3-2024)

A Vara já obteve sucesso no alcance das metas 1, 2 e 5 do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

No que tange à Meta 1, que analisa o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente, o Juízo atingiu 96,94%. No entanto, a unidade vem cumprindo os índices necessários ao atingimento da tal meta do CNJ, devido à cláusula barreira, a qual estabelece que a meta será cumprida se a TCL na fase de conhecimento for inferior à 35%, que é o caso da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, que possui o percentual de 26,20% ano aludido indicador.

A Meta 3, que avalia o aumento em 1 ponto percentual do índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, foi apurada em 90,98% e não houve o atingimento do índice necessário para o alcance da cláusula de barreira, a qual estabelece que a meta será cumprida se o índice de conciliação do juízo for maior ou igual a 40%. A 13ª Vara do Trabalho de Manaus alcançou 38,17% no índice de conciliações.

Assim, essa Corregedoria parabeniza a vara pelo atingimento das metas 1, 2 e 5 do CNJ para o ano de 2023, e orienta à vara que empreenda esforços para o atingimento da meta 3 do Conselho Nacional de Justiça.



Para o ano de 2024, as metas do CNJ sofreram alterações. A meta 2, que demandava o julgamento de 93% dos processos distribuídos há mais de 2 anos, teve incluído o critério de julgamento de 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos ou mais.

Além disso, as metas 3 e 5, que demandavam o aumento do índice de conciliação e a redução da taxa de congestionamento em 1%, tiveram seus percentuais de cumprimento modificados, passando para 0,5%.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Ato nº 1/2024/CGJT de 20 de fevereiro de 2024, ressalta que os dados das metas só serão consolidados no painel do CSJT possivelmente a partir de 1º de abril de 2024, devido a nova versão do glossário de metas da justiça do trabalho a fim de refletir os ajustes no e-Gestão e dar compatibilidade com o extrator 3.0.1.

Ademais, considerando a alteração dos itens do e-Gestão para elaboração do cálculo das respectivas metas, e que os itens só estarão disponíveis para consulta de forma consolidada apenas após 31 de março de 2024, prazo concedido pela CGJT para envio das remessas por meio do Ato nº 1/2024/CGJT, as metas do ano de 2024 serão objeto de levantamento e divulgação pela Corregedoria Regional após a aludida data.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução

A o	Canhasimanta	Cumpriment	o de Sentença	Cartas	Total	
Ano	Conhecimento	Liquidação	Execução	Precatórias		
2024	1.100	383	1.154	11	2.648	
2023	1.039	387	1.171	8	2.605	
2022	1.101	229	1.311	6	2.647	
Diferenças	-1	+154	-157	+5	+1	

A Vara conseguiu diminuir significativamente seu acervo na fase de execução. Já na etapa de liquidação houve um aumento de 154 processos.

Ressalta-se que o número de processos na etapa de execução registrado ao final de 2022 comparado ao de janeiro de 2024 apresentou uma redução de 11,97%, o que é digno de elogio por parte da Corregedoria Regional.

Já o número de processos na fase de liquidação, no mesmo período, foi aumentado em 67,24%.

5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)

Conforme dados extraídos do e-Gestão até o dia 29 de fevereiro de 2024, a unidade possui 511 processos autuados até 2018 e que estão pendentes de finalização pelo arquivamento definitivo dos autos.



Analisados 20 autos dos processos mais antigos no PJE, constatou-se o seguinte:

- 0305500-12.1997.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Em que pese o despacho da Juíza Auxiliar da Corregedoria (Id a173b3a) determinar a exigência de nova habilitação (carta de preposição ou procuração) para saque do saldo remanescente, a vara efetuou a liberação dos valores para o advogado cadastrado nos autos como procurador da Reclamada cujo instrumento de mandato é datado de 8-1-1997 (Id adf2fb5). O processo foi arquivado definitivamente em 5-3-2024 após liberação dos valores para a reclamada;
- 1185300-22.1998.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Uma vez que o CNPJ da empresa consta como baixado e não há procurador cadastrado nos autos, foi determinada abertura de conta corrente em nome da ré para recebimento dos valores e o processo está aguardando a conclusão da diligência para transferência do valor;
- 3147500-23.1998.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Foi enviada comunicação eletrônica para as varas do TRT da 11ª Região informarem interesse no abandamento dos valores. Decorrido o prazo, a reclamada foi intimada para apresentar novo instrumento procuratório, porém o prazo de manifestação expirou em 2-2-2024 sem movimentação processual posterior pela secretaria da vara. **Deverá o Juízo dar andamento ao processo**;
- 1713600-97.1999.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Foi enviada comunicação eletrônica para as varas do TRT da 11ª Região informarem interesse no abandamento dos valores. Decorrido o prazo, a reclamada foi intimada para apresentar novo instrumento procuratório, porém o prazo de manifestação expirou em 3-2-2024. No despacho Id 32dad7d, o juízo determinou a notificação da reclamada em seu endereço;
- 2148500-41.1999.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional e apresentação de novo instrumento de mandato pela reclamada. O processo aguarda confecção de alvará pela secretaria da vara;
- 3168900-59.1999.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional e intimação da reclamada por AR para apresentar nova procuração/carta de preposição. Decorrido o prazo sem manifestação da parte, o despacho Id f9ae483 determinou a consulta ao sistema CCS a fim de identificar conta bancária de titularidade da reclamada para transferência de valores;
- 0177600-41.2000.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional e concluídos os trâmites para liberação de valores diretamente à reclamada. Foi remetido ao Posto Avançado do Projeto Garimpo para análise do relatório final em 23-2-2024;
- 1592300-37.2000.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional e intimação do patrono da reclamada para apresentar novo instrumento de procuração/carta de preposição. Decorrido o prazo sem manifestação da reclamada, foi determinada a expedição de notificação por correios a qual aguarda o retorno do AR;
- 0719400-84.2003.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional. Contudo, observou-se que a procuração



apresentada pela reclamada (Id 5e0a3d4) foi outorgada há mais de 30 dias, pois datada de 13-6-2023, ou seja, não houve a observância do art. 12 do Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR. Ademais, a certidão do BNDT retornou positiva para restrições de varas dos TRTs das 11ª, 7ª e 16ª Regiões. Ademais, a unidade fez consulta acerca do interesse no abandamento apenas em relação às varas do TRT da 11ª Região, em desconformidade com o § 2º do art. 2º do Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR. Após a liberação dos valores, o relatório final foi remetido ao Posto Avançado do Projeto Garimpo em 4-3-2024;

- 3039800-75.2004.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional, e considerando a ausência de manifestação do procurador da reclamante para apresentar nova procuração e indicação de dados bancários, foi expedida notificação pessoal à autora para manifestação em 8-2-2024. Deverá o Juízo verificar o recebimento da notificação por e-carta (Id 660b7a6);
- 3418500-89.2004.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional. Após, foi expedido alvará para conversão de valores em benefício do INSS e intimação da reclamada para apresentar nova procuração/carta de preposição, cujo prazo expirou em 22-2-2024. Deverá o Juízo verificar o recebimento da notificação por e-carta (Id e4bb840);
- 0187400-20.2005.5.11.0013: Processo está arquivado provisoriamente, desde 11-12-2023, por execução frustrada;
- 0921600-12.2005.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Foi enviada comunicação eletrônica para as varas do TRT da 11ª Região informarem interesse no abandamento dos valores. Decorrido o prazo, a reclamada foi intimada para apresentar novo instrumento procuratório. Contudo, observou-se que a procuração apresentada pela reclamada (Id 45d8f95) foi outorgada há mais de 30 dias, pois datada de 18-8-2023, ou seja, não houve a observância do art. 12 do Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR. Após a liberação dos valores, o processo encontra-se sem movimentação desde 7-2-2024. Deverá o Juízo dar andamento ao processo;
- 1556800-31.2005.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Foi enviada comunicação eletrônica para as varas do TRT da 11ª Região informarem interesse no abandamento dos valores e, posteriormente, para os demais regionais. Decorrido o prazo, a reclamada foi intimada para apresentar novo instrumento procuratório. Contudo, observou-se que o patrono da reclamada requereu a liberação do saldo sem apresentação da nova procuração, o que foi indeferido pelo juízo. Atualmente, o processo encontra-se aguardando prazo para a ré se manifestar sobre o despacho.
- 1582900-23.2005.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Foi enviada comunicação eletrônica para as varas do TRT da 11ª Região informarem interesse no abandamento dos valores. Decorrido o prazo, a reclamada foi intimada para apresentar novo instrumento procuratório, porém o prazo de manifestação expirou em 22-2-2024 sem movimentação processual posterior pela secretaria da vara. **Deverá o Juízo dar andamento ao processo**;
- 1856600-48.2005.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Apesar de haver 1 processo com execução frustrada, havia débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes", além de se tratar de empresa que possui liquidez, a reclamada foi notificada para apresentar os dados bancários para devolução dos valores. Após requerimento da executada, o juízo



determinou a abandamento do saldo nos autos do Processo nº 0001528-83.2010.5.11.0003. Após a liberação dos valores, o relatório final foi remetido ao Posto Avançado do Projeto Garimpo em 22-2-2024. O processo foi devolvido para a unidade para arquivamento em 14-3-2024;

- 2432800-39.2005.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional e apresentação de novo instrumento de mandato pela reclamada. O saldo remanescente foi liberado para a reclamada, com juntada dos comprovantes de transferência em 6 e 13-3-2024;
- 2457000-13.2005.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. O juízo determinou a notificação da União Federal, para se manifestar sobre o crédito em beneficio do executado, devedor fiscal. O prazo expirou em 15-2-2024. **Deverá o Juízo dar andamento ao processo;**
- 0185300-58.2006.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional. O processo está aguardando prazo para a reclamada informar os dados bancários para transferência do saldo remanescente e apresentar nova habilitação;
- 0633300-24.2006.5.11.0013: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Após comunicação eletrônica, a 28ª Vara do Trabalho de São Paulo informou interesse no abandamento dos valores. O processo está aguardando o Banco do Brasil efetuar a transferência do crédito ao reclamante de ação nº 1001582-88.2019.5.02.0028.

Após análise dos 20 processos mais antigos pendentes de arquivamento, constatou-se que a quase totalidade destes relaciona-se com o Projeto Garimpo. Diante disso, a Corregedoria Regional orienta a unidade a realizar todas as diligências cabíveis antes da inclusão dos autos no PJE, a exemplo da pesquisa e identificação dos eventuais beneficiários de saldos pendentes de restituição. Essa medida visa reduzir o impacto desses processos nos dados estatísticos da vara, pois a partir da inclusão no PJE, os processos passam a ser computados como pendentes de baixa no sistema e-Gestão, e o tempo de tramitação passa a ser registrado.

Posto isso, recomenda-se a agilização dos procedimentos relacionados aos processos objeto do processo garimpo; a observância do disposto no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR para liberação de saldo remanescente; e a adoção de rotina de acompanhamento orientada à para redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos **conforme relação anexa à ata de correição ordinária**.

5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho proferiu decisão nos autos da Consulta Administrativa n. 1000171-51.2019.5.00.0000, na qual estabeleceu que as ações de cumprimento para execução individual de sentença coletiva devem ser incluídas nos acervos processuais das unidades judiciárias.

Posto isso, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho emitiu a Resolução nº 375/2023, que estabelece novos critérios para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no primeiro grau. De acordo com a resolução, "no âmbito do primeiro grau, para efeito da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano constituirão acervos



divididos equitativamente entre os magistrados a ele(s) vinculados, havendo nova divisão uma vez suplantado o limite de 750 casos novos por ano por magistrado".

Nos anos de 2022 e 2023, o registro de casos novos no Cumprimento de Sentença (CS) sofreu alterações. Agora, tanto o início da liquidação quanto da execução são considerados para o cômputo de novos casos, assim como as cartas precatórias distribuídas.

As regras para o ano de 2023 são as seguintes:

- 1. Liquidação: Se a liquidação tiver sido iniciada até 31/12/2022, o primeiro registro de início de execução subsequente é considerado para fins de contagem de novos casos no CS.
- 2. Execução: Se não houver registro de início da liquidação em data posterior a 1º/1/2023, o caso novo de CS será registrado no momento do início da execução.

Exemplo:

Liquidação iniciada em 30/11/2022.

Execução iniciada em 15/02/2023.

Neste caso, apenas a execução é considerada como caso novo de CS no ano de 2023.

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2023 a 31-12-2023 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Cumprimento de Sentença + Cartas Precatórias Recebidas. Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 545 e 90.545) + (Itens 182 e 90.182) - (Itens 57 e 90.057) - (Itens 521 e 90.521).

Já para o ano de 2022, são registrados os casos novos de conhecimento e de execução, bem como o número de cartas precatórias recebidas, subtraídos os processos remetidos para outra unidade judiciária.

Para efeitos de identificação dos casos novos, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, são adotados os seguintes critérios:

<u>Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau:</u> Processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau, no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os embargos do devedor na execução de título extrajudicial. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias* e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

(*) Em relação às cartas precatórias recebidas, importante destacar que, embora o Anexo 1 da Resolução CNJ nº 76/2009 determine a sua exclusão do cômputo do acervo processual na fase de conhecimento, o Plenário do CNJ, no julgamento do PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, decidiu pela sua inclusão para fins de apuração de GECJ.

<u>Casos Novos de Execução no 1º Grau:</u> Processos de execução de título judicial e extrajudicial iniciados no 1º Grau, no período-base (semestre), inclusive os decorrentes de certidões de crédito trabalhista. Excluem-se os precatórios judiciais e as requisições de pequeno valor (RPVs).

<u>Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2022 a 31-12-2022</u> = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Execução + Cartas Precatórias



Recebidas Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 329 e 90.329) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 97 e 90.097).

É importante ressaltar que o sistema E-Gestão, gerenciado pelo Tribunal Superior do Trabalho, ainda não oferece consulta no seu "layout" para verificação do número de casos novos recebidos pelas varas do trabalho de acordo com os novos critérios definidos pelo CSJT até o momento presente. Sendo assim, a Corregedoria Regional tomou medidas para obter esses dados diretamente na base de dados das remessas enviadas ao TST, especificamente para a 13ª Vara do Trabalho de Manaus, e obteve os seguintes resultados, na data de 5-3-2024:

Ano	Casos Novos Conhecimento	Casos Novos CS	Casos Novos Cartas Precatórias	Remetidos a Outros Órgãos	Total
2022	1.213	538	35	99	1.687
2023	1.281	965	36	37	2.245

(Painel da Corregedoria Regional)

De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 375/2023/CSJT, a 13ª Vara do Trabalho de Manaus registrou 1.688 casos novos no ano de 2022 e 2.245 em 2023.

6 - FASE DE CONHECIMENTO

6.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2022	1.096	117	1.214*
2023	1.168	113	1.281
2024	216	19	235

^{*} Diferença de um processo em razão do recebimento por sentença reformada/anulada

6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2024	108	108	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	216
2023	83	77	103	88	106	102	105	118	98	109	101	78	1.168

6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2022	2023	2024
Com Mérito	921	862	89
Sem Mérito*	329	345	37
Total	1.250	1.207	126

^{*(}Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)



	2022	2023	2024	
Sentenças Procedentes	101	111	12	
Sentenças Parcialmente Procedentes	346	274	19	
Sentenças Líquidas	98	148	15	
Percentual de Sentenças Líquidas	22,40%	39,30%	48,38%	

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2024, está solucionando menos processos (43 - item 5.2.3) do que os casos novos recebidos (117 - item 5.2.1). No primeiro mês, a Vara solucionou 74 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Em 2022 e 2023, o juízo proferiu 98 e 148 sentenças líquidas, o que corresponde a 22,40% e 39,30%, em cada ano, das sentenças julgadas procedentes e parcialmente procedentes. Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2024, prolatou 15 sentenças líquidas, o que corresponde a 48,38% das sentenças julgadas procedentes (12) e parcialmente procedentes (19) do mesmo período, além de um aumento de 9,08% em relação ao ano de 2023.

6.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2022	2023	2024
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		170	169	261
Aguardando o Encerramento da Instrução		174	213	207
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	0	2	16
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		344	384	484

6.5 Processos aguardando encerramento da instrução

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 19 (dezenove) processos cuja primeira audiência ocorreu até março de 2023 e que ainda não houve encerramento da instrução até 31-1-2024. Em consulta aos citados processos no PJe verificou-se que:

 0000436-88.2020.5.11.0013;
 0000183-66.2021.5.11.0013;
 0000380-21.2021.5.11.0013;

 0000115-19.2021.5.11.0013;
 0000314-07.2022.5.11.0013;
 0000336-65.2022.5.11.0013;

 0000348-79.2022.5.11.0013;
 0000441-60.2022.5.11.0007; encontram-se sobrestados aguardando o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas

 TRT-IRDR-0000233-34.2021.5.11.0000 no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.



0000019-67.2022.5.11.0013; 0000453-56.2022.5.11.0013; 0000489-98.2022.5.11.0013; 0000982-75.2022.5.11.0013; 0001044-18.2022.5.11.0013; 0000465-70.2022.5.11.0013: houve atraso da entrega do laudo pericial e, muitas vezes, inclusive com a necessidade de destituição e nomeação de novo perito.

0000452-71.2022.5.11.0013: Houve redesignação e suspensão imotivada da audiência, com marcação de perícia e entrega tempestiva do laudo. Posteriormente, o Juízo adiou a data da audiência e suspendeu a sessão por ausência motivada de testemunha. Novamente, há novas remarcações da data da audiência, tendo sido a sessão de 6-12-2023 adiada para 20-3-2024, considerando a determinação do Juízo de condução coercitiva do testigo que se recusou a comparecer em audiência.

0000768-84.2022.5.11.0013: Houve suspensão da audiência, com posterior redesignação da data de prosseguimento, e designação de perícias médica e de insalubridade. Os laudos foram entregues pelos peritos, com necessidade de complementação do ato pericial pelo engenheiro do trabalho. Atualmente, o processo encontra-se com audiência designada para 25-4-2024 para prosseguimento da instrução processual.

0000884-90.2022.5.11.0013: A audiência foi adiada para notificação da reclamada; manifestação do autor sobre os documentos; por declaração de suspeição da juíza substituta; por estar a parte autora em ambiente onde circulavam outras pessoas; por declaração de suspeição do juiz titular; por ausência motivada da testemunha do autor; e para juntada de documentos pela reclamada. O processo foi encerrado para julgamento, com data de sentença designada para 5-4-2024.

0000994-89.2022.5.11.0013: A audiência foi adiada para notificação da litisconsorte; manifestação do autor sobre os documentos; e em face do adiantado da hora e em virtude da VII Semana Nacional de Conciliação; bem como teve as datas de prosseguimento redesignadas. Houve designação de perícia, com entrega tempestiva do laudo. Audiência de encerramento da instrução processual designada para 13-3-2024.

0001061-54.2022.5.11.0013: A audiência foi adiada para manifestação do autor sobre os documentos, bem como teve as datas de prosseguimento redesignadas. Posteriormente, a sessão foi novamente adiada por duas vezes para as partes indicarem e qualificarem as testemunhas a serem ouvidas e para notificação do testigo que não compareceu, tendo sido redesignadas as datas da sessão. Audiência de prosseguimento da instrução processual designada para 23-4-2024.

Vê-se, portanto, que a pendência de encerramento da instrução dos processos cuja primeira audiência ocorreu até maio de 2023 decorreu do sobrestamento dos processos por IRDR, pela demora na conclusão do laudo pericial, ou da necessidade de adiamento de audiências para coleta do depoimento de testemunhas e conclusão da instrução processual.

6.6 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	49

6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados

2022 2023 2024



362/1.250*100 = 28,96% 375/1.207*100 = 31,06%

49/126*100 = 38,88%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, 31 foram por conciliação.

Em janeiro de 2024, em cada 100 processos solucionados, 39 foram por conciliação.

6.8 Prazos Médios em Dias

	2022	2023	2024	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	61,6	57,87	76,08	80,07	119,91
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	77,39	69,47	68,14	66,03	110,93
Da Conclusão a Sentença	12,43	9,69	6,50	9,71	29,32
Do ajuizamento da ação a sentença	150,67	115,04	106,37	118,29	213,83

Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão abaixo das médias regionais, com exceção do intervalo "Da 1ª audiência ao encerramento da instrução", e também estão abaixo das nacionais.

Nota-se diminuição dos prazos comparando com os praticados em 2023, com exceção do intervalo "Do ajuizamento da ação a 1ª audiência".

O destaque vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que é de 106,37 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de pouco mais de três meses.

6.9 Conclusão dos processos para sentença

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara faz os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução, em conformidade ao disposto no art. 43, §1°, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a exemplo dos seguintes processos: 0001313-23.2023.5.11.0013; 0001331-44.2023.5.11.0013; 0001232-74.2023.5.11.0013; 0000369-26.2020.5.11.0013; 0001430-14.2023.5.11.0013.

6.10 Incidentes Processuais de 1°-4-2023 a 29-2-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	198	195	12	10
Tutela Provisória	58	50	0	5

Foram identificados 10 embargos de declaração pendentes, sendo que apenas o de nº 0001308-98.2023.5.11.0013 estava pendente acima de 30 dias, no entanto, a sentença foi prolatada em 7-3-2024.



Foram identificadas 5 tutelas provisórias pendentes, contudo em exame aos processos 0000196-60.2024.5.11.0013, 0000237-27.2024.5.11.0013 observou-se que, em ambos, os pedidos de tutela já foram analisados. O processo 0000218-21.2024.5.11.0013 foi extinto sem julgamento de mérito em 15-3-2024. Portanto, os processos encontram-se regulares.

Já no processo 0000217-36.2024.5.11.0013, não houve pedido de tutela na petição inicial. Assim, deverá a unidade retificar a autuação para excluir a tutela/liminar, a fim de sanar a pendência.

Encontra-se pendente de análise apenas o 0000188-83.2024.5.11.0013, cujo processo foi distribuído em 20-2-2024 e, após a conclusão dos autos para despacho em 21-2-2024 não houve análise da tutela provisória pelo juízo e a audiência inicial foi designada para 24-4-2024. **Portanto o juízo deverá analisar pedido de tutela provisória requerida na petição inicial.**

6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Processos Baixados	108	1.287	154
Processos Pendentes de Baixa	729	476	547

6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Remetidos a outra unidade judiciária	98	34	10
Arquivados definitivos	818	566	59
Outras finalizações	392	734	102
Total	1.308	1.334	171

Considerando que a Vara recebeu 235 (item 5.2.1) processos novos e finalizou 171, houve um aumento do acervo processual na fase de conhecimento de 64 processos.

7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Casos Novos	90.483	898	127
Casos Novos - Resolução CSJT 375/2023	90.545	965	128
Casos Novos - Etapa liquidação iniciada	90.484	719	106
Casos Novos - Etapa de execução	90.485	179	15



Da análise estatística é possível concluir que a vara, no ano de 2023, iniciou 965 casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 882 (item 7.9). Ou seja, finalizou 83 processos a menos do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

No ano de 2024, até o dia 29 de fevereiro de 2024 a unidade iniciou 128 casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 148 (item 7.9), o que corresponde a 20 processos a mais do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

7.2 Processos Recebidos

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Recebidos de outros órgãos	90.486	2	0
Recebido outros órgãos para execução	90.092	1	0
Recebidos com conversão de classe	40.488	4	2
Recebidos com conversão de classe na execução	90.519	3	0

7.3 Processos Pendentes

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos em Cumprimento de Sentença Pendentes - Liquidação e execução	90.490	1.507	1.498
Pendentes na etapa de liquidação	90.520	377	378
Pendentes na etapa de execução	90.525	1.130	1.120

7.4 Processos Extintos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
	Extinção na etapa de liquidação por acordo	90.526	178	47
	Extinção na etapa de liquidação por pagamento	90.529	12	11
Extinção na	Extinção na etapa de liquidação por prescrição intercorrente	90.531	0	0
etapa da liquidação	Extinção na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.533	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por outros motivos	90.535	6	1
Total - Extintas na Etapa de Liquidação		90.493	196	59
Extinção na etapa de	Extinção na etapa de execução por acordo	90.094	8	6



execução	Extinção na etapa de execução por pagamento	90.095	435	40
	Extinção na etapa de execução por prescrição intercorrente	90.442	102	14
	Extinção na etapa de execução por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.443	0	0
	Extinção na etapa de execução por outros motivos	90.096	3	0
	Total - Extintas na Etapa de Execução Forçada	90.093	546	59
Total - Extintas na Fase de Cumprimento de Sentença		90.492	744	119

7.5 Acordos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos	Na fase de cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.495	138	142
Aguardando Cumprimento de Acordo	Na Etapa de Liquidação	90.496	0	34
	Na Etapa de Execução Forçada	90.528	0	4
	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.497	55	6
Acordos Homologados	Na Etapa de Liquidação	90.075	5	2
	Na Etapa de Execução Forçada	90.378	50	3

7.6 Suspensão

	Descrição	eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.498	221	230
Suspensos	Na Etapa de Liquidação	90.322	106	108
	Na Etapa de Execução Forçada	90.300	117	126
Processos que Saíram	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.500	586	103
da Suspensão	Na Etapa de Liquidação	90.538	314	79
	Na Etapa de Execução Forçada	90.391	272	24
Processos que Entraram	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.501	581	117
em Suspensão	Na Etapa de Liquidação	90.539	415	82
	Na Etapa de Execução Forçada	90.392	166	35



7.7 Arquivados Provisoriamente

	Descrição	eGestão Item	2023	2024
Saldo em Arquivo	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.507	369	351
Provisório Provisório	Na Etapa de Liquidação	90.327	79	85
	Na Etapa de Execução Forçada	90.103	290	266
Processos	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.487	240	41
Desarquivados para prosseguimento	Na Etapa de Liquidação	90.317	72	9
prossegumento	Na Etapa de Execução Forçada	90.091	168	32
Processos Arquivados	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.508	192	23
Provisoriamente	Na Etapa de Liquidação	90.076	25	16
	Na Etapa de Execução Forçada	90.098	167	7

7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação

Foram analisados por amostragem os seguintes processos arquivados provisoriamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento provisório ocorreu diante dos seguintes motivos:

- 0001329-16.2019.5.11.0013; 0000674-39.2022.5.11.0013; 0000072-48.2022.5.11.0013;
 0000621-24.2023.5.11.0013; 0000185-36.2021.5.11.0013; e 0000807-47.2023.5.11.0013 O arquivamento provisório ocorreu porque a parte reclamante, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não requereu o início da execução. Sendo assim, o Juízo intimou o credor para apresentar os cálculos de liquidação, sob pena de início da contagem do prazo prescricional intercorrente.
- 0000561-85.2022.5.11.0013 O arquivamento provisório deu-se porque a reclamada encontra-se em recuperação judicial. Após a homologação dos cálculos, a vara expediu certidão de crédito para o autor se habilitar no Juízo da Recuperação Judicial.
- 0000601-33.2023.5.11.0013 O arquivamento provisório ocorreu porque a parte reclamante, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não apresentou planilha de cálculos referente à multa por ausência de entrega de guias do FGTS e dos meses faltantes.
- 0000791-84.2023.5.11.0016 O arquivamento provisório deu-se porque foi decretada a falência da reclamada. Após a atualização dos cálculos, a vara expediu certidão de crédito para o autor se habilitar no Juízo falimentar.
- 0000813-54.2023.5.11.0013 O arquivamento provisório ocorreu porque a parte reclamante, apesar de regularmente intimada e assistida por advogado, não apresentou planilha de cálculos referente ao acordo não cumprido.

7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da



utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0000660-94.2018.5.11.0013; 0000886-36.2017.5.11.0013; 0001016-31.2014.5.11.0013; 0001123-07.2016.5.11.0013; 0001283-66.2015.5.11.0013.

De fato, observou-se que o Juízo realizou pesquisa patrimonial enquanto os processos estavam no arquivo provisório, com resultado positivo.

Ademais, da análise dos processos em arquivo provisório, por amostragem, constatou-se que a unidade renova de ofício as providências coercitivas nos processos que estão no arquivo provisório com execução suspensa, de acordo com os seguintes processos: 0000498-02.2018.5.11.0013; 0000188-30.2017.5.11.0013; 0001974-46.2016.5.11.0013; 0001332-73.2016.5.11.0013; 0000366-08.2019.5.11.0013.

O art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que cabe ao(à) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba.

Não obstante, o **juízo deverá observar** o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas — BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.

Em consulta ao PJe, foi verificado que a unidade realiza o sobrestamento ou arquivamento provisório do processo e a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT e no SERASAJUD, contudo não realiza o protesto extrajudicial, conforme pode ser verificado nos processos 0000845-59.2023.5.11.0013; 0000247-08.2023.5.11.0013; 0000061-87.2020.5.11.0013; 0000226-08.2018.5.11.0013; 0001526-10.2015.5.11.0013; 0001306-70.2019.5.11.0013; 0000889-25.2016.5.11.0013.

Ademais, foi encontrado processo no qual houve a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT, porém não foi realizada a inclusão do nome do(s) executado(s) no SERASAJUD e nem feito o protesto extrajudicial, conforme pode ser verificado no processo 0000511-64.2019.5.11.0013.

7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença

	Descrição	eGestão Item	2023	2024
Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.503	8	3
	Na Etapa de Liquidação	90.434	0	2
	Na Etapa de Execução Forçada	90.438	8	1
Devolvidos pelos	Na Fase de Cumprimento de Sentença e	90.504	8	1



CEJUSCs de 1º Grau	de Execução de Título Extrajudicial			
	Na Etapa de Liquidação	90.435	0	1
	Na Etapa de Execução Forçada	90.439	8	0
Saldo Pendente de Devolução nos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.505	0	2
	Na Etapa de Liquidação	90.436	0	1
	Na Etapa de Execução Forçada	90.440	0	1

7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Remetidos para outros órgãos	90.521	3	0
Remetidos para outros órgãos na etapa de liquidação	90.530	2	0
Remetidos para outros órgãos na etapa da execução	90.097	1	0
Finalizados por arquivamento definitivo	90.522	879	148
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação	90.325	313	79
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de execução	90.110	566	69
Processo com classe convertida	90.523	4	2
Processo com classe convertida na fase de execução	90.532	3	0

7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação

Foram analisados por amostragem os seguintes processos arquivados definitivamente na fase de liquidação e observou-se que o arquivamento definitivo foi realizado pelas seguintes razões:

- 0000146-05.2022.5.11.0013: A reclamatória foi julgada improcedente e o processo foi tramitado à etapa de liquidação para fins de requisição de pagamento de honorários periciais.
- 0000470-29.2021.5.11.0013; e 0000619-98.2016.5.11.0013: Houve a quitação total do débito.
- 0001333-14.2023.5.11.0013; 0000872-42.2023.5.11.0013; 0001131-37.2023.5.11.0013; 0000827-38.2023.5.11.0013; 0000654-48.2022.5.11.0013: Houve o cumprimento integral do acordo.
- 0000621-58.2022.5.11.0013: Os embargos de terceiros foram julgados improcedentes.
- 0000219-45.2020.5.11.0013: Extinta a execução, nos termos do art.11 -A da CLT c/c art.
 924. V. do CPC.

No processo 0000219-45.2020.5.11.0013, verificou-se que a extinção da execução foi feita por despacho, o que fez com que o relatório de extinção por prescrição intercorrente (item 7.4) não registrasse o respectivo motivo.



Portanto, deverá o juízo, ao extinguir os processos por prescrição intercorrente, seja na etapa de liquidação ou na execução utilizar a movimentação (385 -> 196 - Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por "5070 - Motivo da extinção" = '7595 - aplicação da prescrição intercorrente')).

7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de finalização	90.513	1.558	1.537
Processos pendentes de finalização na etapa da liquidação	90.518	387	383
Processos pendentes de finalização na etapa de execução	90.383	1.171	1.154

7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos baixados	90.511	903	157
Processos baixados na etapa de liquidação	90.517	330	90
Processos baixados na etapa de execução	90.381	573	67

7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de baixa	90.513	1.349	0
Processos pendentes de baixa na etapa da liquidação	90.518	364	0
Processos pendentes de baixa na etapa de execução	90.383	995	970

7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Acordo homologado na fase de conhecimento e suspensos	90.524	0	0
Extinções com acordo homologado na fase de conhecimento	90.527	171	46
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na fase de liquidação	90.436	0	0
Execução iniciada na etapa de execução	90.329	386	50



Processos devolvidos para a Vara pelo CEJUSC na fase de execução	90.439	8	0
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na etapa de execução	90.440	0	0

7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença

	2022	2023	2024	Regional
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente privado.	651,95	920,42	762,05	620,23
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente público.	875,06	1207,08	986,5	602,69
Do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos.	268,73	109,07	66,71	82,07
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente privado.	-	803,86	525,12	767,58
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente público.	-	1405,58	881,57	624,53
Do ajuizamento da ação até a extinção do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial.	-	1330,15	894,56	1186,7

O prazo médio do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos é de 66,7 dias, o que representa uma redução de 42,36 dias em comparação com o ano de 2023, quando o prazo médio era de 109,07 dias.

A vara possui os prazos médios na etapa de execução forçada superiores aos índices regionais. Contudo, em comparação dos prazos registrados no ano de 2024 com os de 2023, houve uma redução do prazo do início da execução forçada de 158 dias nos processos cujo devedor é pessoa jurídica de direito privado e de 221 dias para o devedor ente público.

7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-4-2023 a 29-2-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Incidentes na Liquidação/Execução	78	58	20	14

Dos 14 Incidentes de Liquidação/Execução Pendentes, foram identificados 11 com pendência há mais de 30 dias:

• 0000326-55.2021.5.11.0013 – Embargos à execução pendente desde 10-11-2023 em virtude da calculista estar em licença maternidade;



- 0001933-50.2014.5.11.0013 pendente desde 17-1-2024 (na tarefa conclusão ao magistrado);
- 0000494-86.2023.5.11.0013 (2) embargos à execução pendente desde 5-10-2023 e impugnação aos cálculos pendente desde 19-10-2023;
- 0000496-56.2023.5.11.0013 (2) embargos à execução pendente desde 3-10-2023 e impugnação aos cálculos pendente desde 16-10-2023;
- 0000502-63.2023.5.11.0013 embargos à execução pendente desde 30-11-2023 e impugnação aos cálculos desde 13-12-2023;
- 0000716-54.2023.5.11.0013 (2) embargos à execução pendente desde 20-9-2023 e impugnação aos cálculos desde 13-12-2023;
- 0000763-95.2022.5.11.0002 embargos à execução pendente desde 29-8-2023; e
- 0000957-28.2023.5.11.0013 embargos à execução 61847e3 pendente desde 20-11-2023, devido a licença da calculista.

7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial

Apesar de haver 1.498 processos pendentes de baixa no cumprimento de sentença, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, SIMBA, CENSEC, SIEL, SERASAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, CCS, SNIPER, DECRED, SISCOAF e PREVJUD.

Da análise aos processos no PJe, foi observado a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SNIPER, CNIB, eRIDFT, CCS, SIMBA conforme pode ser verificado nos seguintes autos: 0000845-59.2023.5.11.0013; 0000247-08.2023.5.11.0013; 0000061-87.2020.5.11.0013; 0000226-08.2018.5.11.0013; 0001473-24.2018.5.11.0013; 00001526-10.2015.5.11.0013; 0000675-63.2018.5.11.0013; 0001646-82.2017.5.11.0013; 0000057-21.2018.5.11.0013; 0000889-25.2016.5.11.0013.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Vara, também foi verificado consulta ao **REDESIM** 0001467-51.2017.5.11.0013, 0000501-20.2019.5.11.0013, nos processos 0000514-83.2018.5.11.0003, 0000272-31.2017.5.11.0013, 0000202-38.2022.5.11.0013; consulta ao SISBAJUD e RENAJUD nos autos 0001180-20.2019.5.11.0013, 0000576-25.2020.5.11.0013, 0001371-23.2018.5.11.0006. 0000557-92.2015.5.11.0013. 0000501-20.2019.5.11.0013: consulta ao **CNIB** processos 0000557-92.2015.5.11.0013, 0000443-82.2021.5.11.0001, 0000855-74.2021.5.11.0013, 0001205-04.2017.5.11.0013, 0001358-37.2017.5.11.0013; consulta ao PENHORA ONLINE nos autos 0000443-82.2021.5.11.0001, 0000855-74.2021.5.11.0013, 0001205-04.2017.5.11.0013, 0000105-38.2022.5.11.0013, 0000200-78.2016.5.11.0013; consulta do **INFOJUD** nos processos 0001180-20.2019.5.11.0013, 0000576-25.2020.5.11.0013, 0001371-23.2018.5.11.0006, 0000557-92.2015.5.11.0013, 0000501-20.2019.5.11.0013; consulta ao autos 0000499-79.2021.5.11.0013, 0000825-15.2016.5.11.0013, SIMBA 0000451-33.2015.5.11.0013, 0002403-13.2016.5.11.0013; consulta ao sistema CENSEC nos processos 0002313-39.2015.5.11.0013, 0000443-82.2021.5.11.0001, 0000472-04.2018.5.11.0013, 0000347-94.2022.5.11.0013; 0000847-05.2018.5.11.0013, consulta ao SIEL nos autos 0000465-12.2018.5.11.0013, 0000207-70.2016.5.11.0013, 0000694-69.2018.5.11.0013, 0000817-04.2017.5.11.0013; consulta ao SERASAJUD nos processos 0000557-92.2015.5.11.0013, 0000501-20.2019.5.11.0013, 0001088-76.2018.5.11.0013, 0000514-83.2018.5.11.0003, 0000847-05.2018.5.11.0013; consulta ao Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (eRIDFT) nos autos 0000557-92.2015.5.11.0013, 0001358-37.2017.5.11.0013, 0002403-13.2016.5.11.0013, 0000472-04.2018.5.11.0013, 0001061-57.2017.5.11.0004; consulta do PROTESTOJUD no



processo 0000783-34.2014.5.11.0013; consulta ao CCS nos autos 0000701-22.2022.5.11.0013, 0000514-83.2018.5.11.0003, 0000299-82.2015.5.11.0013, 0000470-05.2016.5.11.0013, 0000825-15.2016.5.11.0013; consulta ao SNIPER nos processos 0000272-31.2017.5.11.0013, 0002313-39.2015.5.11.0013, 0000443-82.2021.5.11.0001, 0000855-74.2021.5.11.0013, 0001358-37.2017.5.11.0013; consulta ao DECRED nos autos 0000825-15.2016.5.11.0013, 0024100-37.2009.5.11.0013, 0000372-83.2017.5.11.0013, 0000271-07.2021.5.11.0013; consulta ao SISCOAF nos processos 0000443-82.2021.5.11.0001, 0002366-54.2014.5.11.0013; e consulta ao PREVJUD nos autos 0000271-07.2021.5.11.0013, 0000323-13.2015.5.11.0013, 0000383-78.2018.5.11.0013, 0000698-86.2021.5.11.0018, 0000763-67.2019.5.11.0013.

7.17 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nº 0001549-82.2017.5.11.0013 e 0000271-46.2017.5.11.0013.

Em relação ao processo 0000271-46.2017.5.11.0013, indicado pela unidade, constatou-se que a execução está sendo processada pelo Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária (NAE-CJ), conforme oficio Id 7038040 e certidão Id e0d84ce.

Verificou-se que ambos os autos já foram objeto de correição ordinária nos anos de 2021, 2022 e 2023, com determinações específicas para serem cumpridas durante a correição daquele primeiro ano e que nos anos seguintes não foram feitas determinações ao juízo nas execuções reunidas.

7.18 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando as tarefas no sistema PJe, na data de 11-3-2024, não haviam alvarás pendentes de elaboração bem como não foram encontrados alvarás pendentes de assinatura.

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJE para elaboração e assinatura dos alvarás.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2022	2023	2024
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	52	34	6

Em 2023 e no mês de janeiro de 2024, o Juízo **não** atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Oficio-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, com posterior alteração pelo Oficio-Circular nº 29/2023/SCR, que reduziu para 10 o número mínimo de processos a serem enviados mensalmente para o CEJUSC, além de tornar facultativo o envio pelas varas do trabalho do interior.

Em recente revisão do Ofício Circular nº 39/2023, realizada após solicitação do CEJUSC, a Corregedoria Regional expediu o Ofício Circular nº 14/2024/SCR, que reduziu para 5 o número de processos a serem enviados mensalmente ao centro de conciliação.





Não obstante, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador I mede o total de audiências de conciliação realizadas na fase pré-processual e na fase de conhecimento, em relação à soma de procedimentos pré-processuais recebidos e de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 25% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

A Corregedoria reconhece que, embora a unidade não tenha atingido o mínimo de 10 processos mensais direcionados ao CEJUSC no ano de 2023, observa-se, a partir do final de janeiro de 2024, a regularidade da designação de audiências inaugurais na modalidade de conciliação no Sistema PJE. Essa prática já contribui significativamente para o aumento do número de audiências conciliatórias realizadas pelo tribunal, aproximando-o do cumprimento do indicador I do Prêmio CNJ de qualidade.

Ainda assim, em atenção ao conteúdo do Oficio-Circular nº 14/2024/SCR, recomenda-se à unidade que encaminhe ao CEJUSC o número mínimo de 5 processos mensais para incremento dos índices de conciliação e composição de conflitos.

8.1 Realização de audiências de conciliação

A análise de processos no sistema PJE revelou que, no período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, das 1.685 audiências realizadas:

- 82 foram designadas na modalidade conciliação em conhecimento; e
- 18 foram designadas na modalidade conciliação em execução.

Posto isso, conforme prerrogativa contida no art. 27, § 1º, inciso V, alínea "e" da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, recomenda-se ao juízo o aumento do número de audiências conciliatórias na fase de execução, uma vez que foram realizadas apenas 18 audiências de conciliação em execução fora da semana nacional de conciliação trabalhista.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório "Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau" (PJe), constatou-se que, no período de 1º-4-2023 a 11-3-2024, a Vara realizou 1.782 audiências na fase de conhecimento e 63 audiências na fase de execução, com 336 conciliações nas fases de conhecimento e 13 na fase de



execução, obtendo o valor acordado de R\$ 3.791.808,54 e arrecadando R\$ 896.859,01 de INSS e R\$ 871.762,41 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2022	2023	2024
Recebidas	35	36	9
Devolvidas	40	34	11
Pendentes de devolução	6	8	7

Em consulta ao PJe, foi verificado que as cartas precatórias 0000073-62.2024.5.11.0013, 0000092-68.2024.5.11.0013, 0001073-73.2019.5.11.0013 já foram devolvidas; que as cartas 0000185-31.2024.5.11.0013, 0000083-14.2021.5.11.0013, 0001413-75.2023.5.11.0013 apresentam tramitação regular; e **a carta 0000168-92.2024.5.11.0013 está irregular**.

10.2 Carta de Ordem

Item	2022	2023	2024
Recebidas	1	2	0
Devolvidas	1	2	0
Pendentes de devolução	0	0	0

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa "ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES", em 11-3-2024 constatou que há 23 mandados pendentes, havendo apenas **1 processo com mandado fora de prazo legal de 9 dias úteis** (art. 721, §2°, da CLT), acrescido de 10 dias úteis, em caso de avaliação (art. 101, §1°, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional), **qual seja: 0000067-55.2024.5.11.0013.**

Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

11.1 Notificações Iniciais e Citações

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via sistema E-Carta, em observância ao § 1º do art. 841 da CLT e Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos nºs 0001518-52.2023.5.11.0013; 0001520-22.2023.5.11.0013; 0001550-57.2023.5.11.0013; 0000022-51.2024.5.11.0013.

Indagada se enfrenta problemas com a utilização do sistema e-Carta, a unidade respondeu que "Sim. Alguns oficios expedidos aparecem com inconsistência e não são enviados ao correio. Porém, não conseguimos identificar o motivo da inconsistência."



12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Maio/2023	4+2+3+0+0=9	53+77+71+0+3=204	9,7
Junho/2023	0+11+15+0+2=28	0+67+62+0+18=147	8,3
Julho/2023	0+7+15+0+0=22	0+82+69+0+9=160	8,7
Agosto/2023	0+22+22+0+0=44	6+66+76+0+14=162	9,4
Setembro/2023	0+11+17+4+7=39	0+74+51+38+25=188	12
Outubro/2023	0+9+12+0+0=21	0+75+45+0+9=129	10
Novembro/2023	0+12+17+2+1=32	0+56+81+50+14=201	12,9
Dezembro/2023	0+5+6+0+3=14	0+43+39+0+3=85	9
Janeiro/2024	0+2+3+0+0=5	0+38+26+10+0=74	9,9
Fevereiro/2024	0+11+17+0+0=28	0+42+45+0+6=93	7,1
Média Geral	24,2	144,3	9,7

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 9,7 audiências por dia nos meses de maio de 2023 a fevereiro de 2024.

Segundo informações prestadas pela unidade, as audiências são realizadas todos os dias da semana.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de maio de 2023 a fevereiro de 2024, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Maio de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, em todos os dias disponíveis.
- Junho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 9.
- Julho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 14.
- Agosto de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, em todos os dias disponíveis.
- Setembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, em todos os dias disponíveis.
- Outubro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 13.
- Novembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 17.
- Dezembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da segunda-feira, dia 18, e da terça-feira, dia 19.
- Janeiro de 2024: o período disponível para a realização de audiências compreendeu do dia 22 até o dia 31, e somente não foram realizadas audiências na sexta-feira, dia 26.
- Fevereiro de 2024: das três segundas-feiras disponíveis (5, 19 e 26), foram realizadas audiências nos dias 5, 19 e 26; das três terças-feiras disponíveis (6, 20 e 27), foram realizadas audiências nos dias 6, 20 e 27; das três quartas-feiras disponíveis (7, 21 e 28), foram realizadas audiências nos dias 21 e 28; das cinco quintas-feiras disponíveis (1, 8, 15, 22 e 29), foram realizadas audiências nos dias 1, 22 e 29; das três sextas-feiras disponíveis (2, 16 e 23), foram realizadas audiências somente no dia 23.



Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 12-3-2024, verificou-se que as audiências unas, Sala 1 Conciliação/Instrução, cujos processos foram distribuídos no dia 7-3-2024, estavam sendo designadas para o dia 13-5-2024, conforme verificado no processo 0000276-24.2024.5.11.0013.

Na Sala 2 Conciliação/Instrução, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos no dia 4-3-2024, estavam sendo designadas para o dia 9-5-2024, conforme verificado no processo 0000254-63.2024.5.11.0013.

Quanto às audiências iniciais dos processos distribuídos no dia 11-3-2024, Sala 1 Conciliação/Instrução, foram designadas para o dia 15-5-2024, conforme verificado nos autos dos processos 0000300-40.2024.5.11.0017 e 0000288-38.2024.5.11.0013.

Na Sala 2 Conciliação/Instrução, verificou-se que as audiências iniciais, cujos processos foram distribuídos no dia 11-3-2024, estavam sendo designadas para o dia 21-5-2024, conforme verificado nos processos 0000289-23.2024.5.11.0013 e 0000283-16.2024.5.11.0013.

Ainda na análise da pauta de audiências na data de 12-3-20244, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2024 está marcada para o dia 4-6-2024, nos autos do processo nº 0000487-12.2023.5.11.0008.

12.1 Designação de Audiências Telepresenciais

Da análise dos processos por amostragem no "quadro de audiências" da vara no Sistema PJE, verificou-se que as audiências telepresenciais foram corretamente designadas na modalidade videoconferência nos processos abarcados pelo juízo 100% digital, conforme consta dos autos 0001538-43.2023.5.11.0013; 0000034-65.2024.5.11.0013; 0000028-58.2024.5.11.0013; 00001276-93.2023.5.11.0013; 0000177-54.2024.5.11.0013.

12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, parágrafo único, determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que a Vara faz o registro regular da presença física dos magistrados na unidade judiciária nas audiências realizadas, conforme verificado por amostragem nos processos: 0001313-23.2023.5.11.0013; 0001331-44.2023.5.11.0013; 0001232-74.2023.5.11.0013; 0000369-26.2020.5.11.0013; 0001430-14.2023.5.11.0013; 0001168-64.2023.5.11.0013; 0001462-19.2023.5.11.0013; 0001178-11.2023.5.11.0013.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.



Posto isso, determina-se ao juízo que, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar, além do registro da forma de comparecimento dos magistrados, a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2024
Recursos Ordinários	37
Agravo de Petição	13
Recursos Adesivos	2
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	1

Foram identificados 37 recursos ordinários pendentes de remessa para o TRT. Em consulta aos processos que apresentaram recursos ordinários pendentes acima de 30 dias verificou-se que os processos 0000694-93.2023.5.11.0013, 0000943-56.2023.5.11.0009 já foram remetidos para a instância superior; e que os processos 0000677-57.2023.5.11.0013, 0000722-61.2023.5.11.0013, 0001308-98.2023.5.11.0013 estão regulares. Já nos autos nº 0000060-85.2023.5.11.0017, houve homologação de acordo na audiência Id 2e7acf6. Portanto, a unidade **deverá retificar o recurso ordinário a fim de sanar pendência no e-gestão.**

Os recursos adesivos pendentes de remessa de n. 0000694-93.2023.5.11.0013 e 0000364-33.2022.5.11.0013 já foram remetidos para a instância superior.

Os agravos de petição pendentes de remessa de n. 0000325-56.2010.5.11.0013, 0000614-03.2021.5.11.0013 já foram remetidos para o 2º grau. Já no processo 0000552-65.2018.5.11.0013, houve interposição de agravo de petição Id c80d57a, com posterior desistência (Id b0acda4). **Desta forma, deverá o juízo retificar o agravo a fim de sanar pendência do recurso no e-gestão.**

No processo 1122500-74.2006.5.11.0013, no qual há pendência de remessa de agravo de instrumento em agravo de petição, não foi constatado tal recurso. Desta forma, **deverá a unidade diligenciar com o CSP a fim de sanar a pendência.**

13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correição constatou que o juízo cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0001350-50.2023.5.11.0013; 0000659-36.2023.5.11.0013; 0000736-45.2023.5.11.0013; 0001016-53.2022.5.11.0012; 0000610-92.2023.5.11.0013.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 4086856), foi ajuizada uma Reclamação Disciplinar contra o Magistrado Titular da Vara e nenhum



Pedido de Providências e/ou Reclamação Correicional no ano anterior e no ano corrente contra a 13ª Vara do Trabalho de Manaus.

Nº do Processo	Classe	Vara/Juiz/ Servidor	Situação	Dt. Arq.	Observações
0000110-42.2023. 2.00.0511	RD	Alberto de Carvalho Asensi	Arq.	21-2-2024	Alegação de parcialidade do juiz pela patrona da reclamante. Julgado improcedente.

No período de 1º de janeiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024, houve o protocolo na Ouvidoria de uma reclamação (PROAD/OUV/223/2023), uma denúncia (PROAD/OUV/248/2023) e um elogio (PROAD/OUV/478/2023), já arquivados.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	A 13ª VTM está com um projeto de melhoria contínua no acompanhamento de audiências, com os seguintes objetivos: Digitalização de controles e anotações manuais; Dinamizar o controle dos resultados de audiência da Vara; Personalizar indicadores de desempenho; Agilizar consultas e informações para disponibilização interna/externa; Otimizar visualização de dados em dispositivos móveis.

A unidade apresentou o projeto ao Id 4048926, no qual foi possível verificar que a iniciativa organiza e informatiza o resultado das audiências realizadas pelo juízo, inclusive com a divulgação de dados em tempo real, por meio do link https://sites.google.com/trt11.jus.br/13vtm-audiencias/in%C3%ADcio.

A Corregedoria Regional parabeniza a unidade pela iniciativa para aprimoramento da gestão da pauta de audiências e da transparência das atividades realizadas pelo juízo.

15.1 Itens de Sustentabilidade

Item	Resposta do Setor	Ponderações da Corregedoria
Consumo de papel (número de resmas de papel consumidas por setor)	2023 - 10 Resmas	O consumo de papel da unidade está em conformidade com a média apurada nas demais varas do Trabalho de Manaus (2023 - 10,6)
Quantidade de copos plásticos descartáveis (número de copos plásticos consumidos por setor)	-	Prejudicado pois o relatório da seção de almoxarifado não relacionou o eventual consumo de copos da 13ªVTM
Quantidade de impressões (número de folhas impressas por setor)	-	-



A unidade destina o papel usado para reciclagem?	utilizado diminuiu consideravelmente, não	Recomenda-se a destinação do papel usado para reciclagem uma vez que o consumo de papel da unidade no ano de 2023 foi de 10 (dez) resmas.
Há separação de lixo seco e orgânico, em conformidade com a coleta seletiva com destinação de resíduos secos e limpos para reciclagem?	Não	Recomenda-se à unidade a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação de resíduos.
A unidade faz uso consciente de energia elétrica ao utilizar ar condicionado e outros equipamentos eletrônicos?	estão sendo utilizadas,	Item regular

(Fonte: Formulário de Informações Preliminares e informações prestadas no DP 2506/2024)

Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional recomenda à unidade que faça a destinação do papel utilizado para reciclagem, bem como seja feita a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação dos resíduos.

16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR

16.1 Informações Prestadas Pela Vara

DESCRIÇÃO	SIM/NÃO	INFORME 3 NÚMEROS DE PROCESSOS QUE DEMONSTREM O CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÕES
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas (44 dias úteis ou 60 dias corridos)? (artigo 535, parágrafo 3°, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4° da Consolidação dos Provimentos)	SIM	0000758-84.2015.5.11.0013 0000085-81.2021.5.11.0013	Item regular
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9°, § 7°, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	SIM	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou número de processos nesta situação durante o período correicionado. Em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado por exemplo.



Os honorários sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	SIM	0000198-98.2022.5.11.0013 0000085-81.2021.5.11.0013 0000948-05.2023.5.11.0001	Item regular
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba "terceiros interessados" da RP, no sistema GPrec?	SIM	0000581-81.2019.5.11.0013	Item regular
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba "terceiros interessados" da RP, no sistema GPrec?	SIM	0000248-95.2020.5.11.0013 0002692-43.2016.5.11.0013 0002687-21.2016.5.11.0013	Item regular
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (art. 11, V, da RA n. 276/2023 do TRT11)	SIM	0002092-22.2016.5.11.0013 0002687-21.2016.5.11.0013 0000129-76.2016.5.11.0013	Item regular
Há Requisições de Pagamento referentes a Precatórios devolvidos pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública - SECEFAP para o cumprimento de diligências pela Vara?	NÃO	-	Item regular
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	SIM	-	-

16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR

Em consulta ao Sistema GPrec, não foram identificadas pendências/inconsistências de lançamentos no Sistema GPrec pela 13ª Vara do Trabalho de Manaus à luz dos seguintes itens:

- a) se, para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, havia um número de Requisição de Pagamento no GPrec;
- b) se toda RPV que já tivesse sido quitada pelo ente, a respectiva Requisição de Pagamento constava com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, orientou-se que fosse realizado o registro do pagamento no GPrec ou, no caso de constar com situação "Parcialmente Paga",



- que fosse reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, para que constasse como "Paga";
- c) se, vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução havia, de ofício, determinado o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
- d) se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, determinou-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
- e) se constava no GPrec o prazo de pagamento da RPV não vencida (no prazo) e não paga pelo ente;
- f) se a Requisição de Pagamento expedida no GPrec foi cancelada quando a RPV o foi nos autos eletrônicos;
- g) se foram atendidos os requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3°, II, do Código de Processo Civil (2 meses ou 44 dias úteis).

16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 13ª VT de Manaus

RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
01643 /2022	0001184-62.2016 .5.11.0013	08/08/2022	Autuada	ESTADO DO AMAZONAS	Vencido	21/10/2022
03083 /2023	0000198-98.2022 .5.11.0013	14/11/2023	Autuada	INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS	No Prazo	19/03/2024
00168 /2024	0000948-05.2023 .5.11.0001	05/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	22/04/2024
00167 /2024	0000758-84.2015 .5.11.0013	05/02/2024	Autuada	MUNICÍPIO DE MANAUS	No Prazo	22/04/2024
00546 /2024	0000831-17.2019 .5.11.0013	18/03/2024	Autuada	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM	No Prazo	-

(Dados extraídos do GPrec em 18/03/2024)

PONDERAÇÕES DA CORREGEDORIA: Quanto à RPV vencida do Estado do Amazonas (RP 01643/2022), em consulta aos autos no PJe, verificou-se a existência de minuta de despacho determinando a reiteração da ordem de bloqueio via SISBAJUD, uma vez que a última realizada, em 14-06-2023, foi infrutífera (Id. e695f21).

RECOMENDAÇÃO: O Juízo deve diligenciar para que, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o vencimento da RPV, seja determinado o sequestro de valores via SISBAJUD para quitação



do valor atualizado da RPV. Trata-se de providência que não requer requerimento do credor, nos termos do art. 39 da Resolução CSJT nº 314/2021.

16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 18-03-2024, não foram encontradas Requisições de Pequeno Valor expedidas em face das Fazendas Públicas Estaduais, Municipais e da EBCT com situação "Parcialmente Paga".

16.5 Pendências na aba "Em Diligência" do Sistema GPrec

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 15-03-2024, não foram encontradas diligências pendentes no GPrec.

17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 239 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	3147500-23.1998.5.11.0013	Dar andamento ao processo, considerando a expiração de prazo, em 2-2-2024, para a reclamada informar os dados bancários.
2	3039800-75.2004.5.11.0013	Verificar o recebimento da notificação por e-carta pela reclamante (Id 660b7a6), certificando-se nos autos, e dar andamento ao processo.
3	3418500-89.2004.5.11.0013	Verificar o recebimento da notificação por e-carta pela reclamada (Id e4bb840), certificando-se nos autos, e dar andamento ao processo.
4	0921600-12.2005.5.11.0013	Dar andamento ao processo, considerando a juntada do comprovante de devolução do saldo à reclamada (Id bccf33b).
5	0000188-83.2024.5.11.0013	Analisar pedido de tutela provisória requerida na petição inicial.
6	1582900-23.2005.5.11.0013	Dar andamento ao processo, considerando a expiração de prazo, em 22-2-2024, para a reclamada informar os dados bancários.
7	2457000-13.2005.5.11.0013	Dar andamento ao processo, considerando a expiração de prazo, em 15-2-2024, para a União Federal manifestar-se sobre o crédito em benefício do executado, devedor fiscal.



8	0000247-08.2023.5.11.0013	Encaminhar o processo para o fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
9	0001306-70.2019.5.11.0013	Encaminhar o processo para o fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
10	0000511-64.2019.5.11.0013	Encaminhar o processo para o fluxo "Sobrestamento por execução frustrada", incluir o nome da executada no SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
11	0000061-87.2020.5.11.0013	Encaminhar o processo para o fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
12	0000226-08.2018.5.11.0013	Encaminhar o processo para o fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
13	0001526-10.2015.5.11.0013	Encaminhar o processo para o fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
14	0000675-63.2018.5.11.0013	Encaminhar o processo para o fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" e promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.



15	0000217-36.2024.5.11.0013	Retificar a autuação do processo para excluir a "tutela/liminar", tendo em vista que não há tal pleito na petição inicial.	
16	0000067-55.2024.5.11.0013	Verificar o cumprimento do mandado Id cece576.	
17	0000210-44.2024.5.11.0013	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.	
18	0000088-31.2024.5.11.0013	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.	
19	0001533-21.2023.5.11.0013	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.	
20	0000158-48.2024.5.11.0013	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.	
21	0001477-85.2023.5.11.0013	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.	
		Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.	
22	0000217-36.2024.5.11.0013	Retificar a autuação do processo, considerando que não há pedido de tutela de urgência na petição inicial.	
23	0000943-56.2023.5.11.0009	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.	
24	0000685-34.2023.5.11.0013	Analisar a petição Id 9e276d8.	
25	0000398-08.2022.5.11.0013	Incluir o Ministério Público do Trabalho no processo na condição de fiscal da lei.	
26	0000541-65.2020.5.11.0013	Sanear a conta vinculada de nº 3300107289947-0, agênci 3563, do Banco do Brasil.	
27	0000341-24.2021.5.11.0013	Sanear a conta vinculada de nº 4932934-2, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.	
28	0000250-75.2014.5.11.0013	Sanear a conta vinculada de nº 1200112752353-0, agência 3563, do Banco do Brasil.	
29	0001988-30.2016.5.11.0013	Sanear a conta vinculada de nº 2900115981336-0, agência 3563, do Banco do Brasil.	
30	0000144-69.2021.5.11.0013	Sanear a conta vinculada de nº 4500120376946-0, agência 3563, do Banco do Brasil.	
31	0000949-85.2022.5.11.0013	Sanear a conta vinculada de nº 4949436-0, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.	
32	0000581-76.2022.5.11.0013	Sanear a conta vinculada de nº 4959520-4, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.	
33	0000168-92.2024.5.11.0013	Cumprir o despacho Id 9d98e3f.	
34	0000187-11.2018.5.11.0013	Dar andamento ao processo, considerando a expiração de prazo em 31-1-2024.	



35	0000170-33.2022.5.11.0013	Analisar a petição Id 5f9004e.	
36	0001286-70.2023.5.11.0003	Remeter o processo para o 2º grau.	
37	0001283-66.2015.5.11.0013	Dar andamento ao processo, considerando a expiração de prazo do reclamado em 28-2-2024.	
38	0000202-38.2022.5.11.0013	Encaminhar o processo para o fluxo "Sobrestamento por execução frustrada".	
39	0000576-25.2020.5.11.0013	Retirar o processo do sobrestamento por execução frustrada, considerando que já expirou o prazo de suspensão de até 1 ano.	
40	0001371-23.2018.5.11.0006	Retirar o processo do sobrestamento por execução frustrada, considerando que já expirou o prazo de suspensão de até 1 ano.	
41	0000557-92.2015.5.11.0013	Retirar o processo do sobrestamento por execução frustrada, considerando que já expirou o prazo de suspensão de até 1 ano.	
42	0000200-78.2016.5.11.0013	Dar andamento ao processo, considerando a certidão Id d792015.	
43	0000825-15.2016.5.11.0013	Verificar resposta à consulta do SIMBA.	
44	0000451-33.2015.5.11.0013	Verificar resposta à consulta do SIMBA.	
45	0002403-13.2016.5.11.0013	Dar andamento ao processo, considerando a certidão Id ecb1e20.	
46	0000817-04.2017.5.11.0013	Cumprir item I do despacho Id 02b3ebe (incluir o nome dos sócios da executada no SERASA).	
47	0000783-34.2014.5.11.0013	Encaminhar o processo para o fluxo "Sobrestamento por execução frustrada".	
48	0000372-83.2017.5.11.0013	Diligenciar acerca do cumprimento dos oficios Id 4c46e5f e 8e9955f.	
49	0000323-13.2015.5.11.0013	Analisar a petição Id 09f4106.	
50	0000698-86.2021.5.11.0018	Analisar a petição Id ebf7924.	
51	0000763-67.2019.5.11.0013	Analisar a petição Id b95cf79.	
52	1122500-74.2006.5.11.0013	Diligenciar junto ao CSP para excluir a pendência de agravo de instrumento em agravo de petição no sistema e-gestão, considerando que não foi verificado tal recurso no processo.	



52	0000325-56.2010.5.11.0013	Retificar o agravo de petição Id c80d57a, ante a desistência na petição Id b0acda4, a fim de sanar a pendência no e-gestão.	
54	0000060-85.2023.5.11.0017	Retificar o recurso ordinário Id a93a79d, ante o acordo homologado na audiência Id Id 2e7acf6, a fim de sanar a pendência no e-gestão.	

17.2 Achados da Correição

17.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 14 (quatorze) processos não arquivados e 4 (quatro) arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip "Parte sem CPF/CNPJ", a exemplo dos seguintes: 0000210-44.2024.5.11.0013; 0000088-31.2024.5.11.0013; 0000158-48.2024.5.11.0013; 0001477-85.2023.5.11.0013; 0000217-36.2024.5.11.0013; 0000943-56.2023.5.11.0009.

17.2.2 Atribuição de "Juízo 100% digital" e audiências telepresenciais/híbridas

Apurou-se que a unidade observa os termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, pois não designa audiências telepresenciais ou híbridas em processos que não tramitam no "Juízo 100% digital", a exemplo dos autos 0000006-97.2024.5.11.0013; 0000018-14.2024.5.11.0013; 0001505-53.2023.5.11.0013; 0000024-21.2024.5.11.0013; 0001484-77.2023.5.11.0013; 0001259-57.2023.5.11.0013; 0000149-86.2024.5.11.0013; 0000151-56.2024.5.11.0013; 0001387-77.2023.5.11.0013; 0001479-55.2023.5.11.0013.

17.2.3 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 11-3-2024, havia 167 petições não apreciadas, sendo a mais antiga pendente desde 8-2-2024 nos autos 0000685-34.2023.5.11.0013.

17.2.4 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 84 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório "Processos parados há mais de X dias - 1º Grau" há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 11-3-2024).

17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara vem cumprindo parcialmente a aludida recomendação. A título exemplificativo, nos processos 0000786-71.2023.5.11.0013;



 0000885-80.2019.5.11.0013;
 0000359-79.2020.5.11.0013 a Vara realizou a notificação do MPT,

 enquanto
 nos
 processos
 0000306-98.2020.5.11.0013;
 0001331-83.2019.5.11.0013;

 0000071-97.2021.5.11.0013;
 0000038-05.2024.5.11.0013;
 0000748-93.2022.5.11.0013;

 0000398-08.2022.5.11.0013 deixou de fazê-lo.

Em consulta ao PJe verificou-se que os processos 0000306-98.2020.5.11.0013; 0001331-83.2019.5.11.0013; 0000071-97.2021.5.11.0013; 0000038-05.2024.5.11.0013; 0000748-93.2022.5.11.0013; encontram-se aguardando apreciação pela instância superior, não sendo possível a inclusão do MPT na condição de fiscal da lei nesse momento processual.

Já o processo 0000398-08.2022.5.11.0013 está irregular.

17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para "Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão", nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara, em alguns processos, não está cumprindo a determinação, pois adotou a movimentação de "suspenso ou sobrestado por decisão judicial" conforme pode ser observado nos seguintes autos: 0000247-08.2023.5.11.0013; 0001306-70.2019.5.11.0013; 0000511-64.2019.5.11.0013; 0000061-87.2020.5.11.0013; 0000226-08.2018.5.11.0013: 0001526-10.2015.5.11.0013: 0000675-63.2018.5.11.0013: 0000202-38.2022.5.11.0013; 0000783-34.2014.5.11.0013.

17.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao "Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial", em 11-3-2024, conforme relação anexa à presente ata de correição ordinária, verificou-se que constam 41 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019 e até 31-01-2024, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, os seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0000541-65.2020.5.11.0013	21-6-2022	R\$ 285,85	Banco do Brasil, agência 3563, conta 3300107289947-0.
0000341-24.2021.5.11.0013	16-1-2024	R\$ 11.712,96	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4932934-2.
0000250-75.2014.5.11.0013	28-7-2022	R\$ 221.816,35	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1200112752353-0.
0001988-30.2016.5.11.0013	1°-9-2021	R\$ 2.232,99	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2900115981336-0.



0000144-69.2021.5.11.0013	30-11-2022	R\$ 917,35	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4500120376946-0.
0000949-85.2022.5.11.0013	17-1-2024	R\$ 12.666,08	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4949436-0.
0000581-76.2022.5.11.0013	23-1-2024	R\$ 126,36	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4959520-4.

17.2.8 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos

Ainda em consulta ao "Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial", em 11-3-2024, verificou-se que **constam 164 registros de contas bancárias com saldo a partir de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, não associadas a processos judiciais, conforme processos relacionados em planilha anexa.

A Corregedoria Regional ressalta que de acordo com a Recomendação nº 03/2021/SCR, os processos de competência do Projeto Garimpo deverão ser encaminhados via posto avançado (PJe), e os processos físicos que demandem encaminhamento deverão ser previamente digitalizados, nos termos do Ato nº 221/2014/SGP.

Além disso, reitera o conteúdo da Recomendação nº 1/2024/SCR, a qual orienta aos magistrados de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região que, no âmbito do Projeto Garimpo, a autorização para transferência de recursos financeiros seja feita apenas para conta bancária de titularidade da parte beneficiária do crédito ou para representante legal com procuração outorgada nos últimos 30 (trinta) dias.

Por fim, destaca que a movimentação deve observar os procedimentos definidos pelos Atos Conjunto nºs 1/2019 e 1/2023/SGP/SCR, em especial acerca da necessidade de movimentação pela Corregedoria Regional das contas cujos processos tenham sido arquivados em definitivo até 14-2-2019, bem como aquele previsto nos Oficios-Circulares nº 19 e 51/2023/SCR, expedidos nos autos do e-Sap 9734/2023, para fins de movimentação das contas bancárias não associadas automaticamente aos processos no PJE.

17.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

17.2.10 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara no formulário de informações preliminares há 21 processos físicos aguardando retorno da instância superior para fins de inclusão no PJE e continuidade da tramitação.





17.3 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional

- Recomendação nº 1/2023/SCR Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para
 a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas
 ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto
 processual.
 - **Análise da Corregedoria:** A Vara vem cumprindo parcialmente a recomendação. Conforme descrito no item 17.2.5 não foi realizada a notificação do MPT para manifestação no processo 0000398-08.2022.5.11.0013.
- Recomendação nº 2/2023/SCR Recomenda aos magistrados de 1º grau intimar o Ministério Público do Trabalho nas ações anulatórias de autos de infração em que for reconhecido o trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas para exploração de trabalho.
 - **Análise da Corregedoria:** Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.
- Recomendação nº 3/2023/SCR Recomenda aos magistrados de 1º grau o envio ao Ministério Público do Trabalho de ações anulatórias de autos de infração do Ministério Público do Trabalho e Emprego que versem sobre nulidade de autos de infração sobre cota de aprendizes e ação de inexigibilidade de cumprimento de cota de aprendizagem.
 - **Análise da Corregedoria:** Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.
- Recomendação nº 4/2023/SCR Recomenda aos magistrados de 1º grau que conduzam as audiências presenciais no mesmo recinto em que as partes estejam.
 Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação.
- Recomendações nº 5 e 6/2023/SCR Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.
 - **Análise da Corregedoria:** Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação, havendo emissão regular de alvarás pelo uso do Sistema PJe.

18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

N°	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Atual Corregedoria
-	Sem pendências	-	-	-

A unidade cumpriu todas as determinações durante a correição ordinária anual de 2023.

19 - DETERMINAÇÕES





Item	Determinações à 13ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 17.2.1).
2	Sanear as contas dos processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR (item 17.2.8).
3	Observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos por execução frustrada, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas — BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho. (item 7.7).
4	Após expedição da certidão para habilitação de crédito nas execuções em desfavor de empresas em recuperação judicial ou falência,, não havendo mais atos executórios a serem praticados pelo juízo e nem determinação do direcionamento da execução contra sócios ou ex-sócios da executada ou empresa que integre grupo econômico do qual ela faça parte, suspender os processos mediante a utilização do movimento "Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial" até o encerramento da recuperação judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada (arts. 124, 126 e 127 da CPCGT). (item 7.17)
5	Em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que o juízo passe a efetuar, além do registro da forma de comparecimento dos magistrados, a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados. (item 12.2)
6	Utilizar o movimento "Sobrestamento por execução frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão", pelo prazo de até um ano, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis. (item 17.2.6).
7	Sanear o relatório de incidentes de liquidação/execução pendentes há mais de 30 dias, com o julgamento dos 11 processos indicados no item 7.15. (item 7.15)
8	Ao extinguir os processos por prescrição intercorrente, seja na etapa de liquidação ou na execução utilizar a movimentação (385 -> 196 - Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por "5070 - Motivo da extinção" = '7595 - aplicação da prescrição intercorrente')). (item 7.9)

20 - RECOMENDAÇÕES

Item Recomendações à 13ª Vara do Trabalho de Manaus



1	Considerando que os indicadores de taxa de solução e produtividade por servidor apresentaram resultado insatisfatório, conforme consta do Sistema Luz, o que indica que o rendimento do juízo está compreendido entre os 25% menos produtivos do índice nacional de desempenho, a fim de contribuir com a melhoria estatística da unidade recomenda-se ao juízo que envide esforços para aumentar o número de sentenças proferidas em relação ao número de processos recebidos, bem como no incremento do número total de baixas de processos na fase de conhecimento e execução para fins de melhoria dos indicadores estatísticos. (item 3.3)	
2	Considerando que a Meta 3 do CNJ avalia o aumento do índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, a Corregedoria recomenda à Vara empreender esforços para que aumente o número de conciliações. (item 4)	
3	Recomenda-se o acompanhamento do relatório SAOPje a fim de identificar os processos sem movimentação há mais de 30 dias de forma imotivada, conferir agilidade e redução no tempo de tramitação dos processos (item 17.2.4).	
4	Evitar o acúmulo de petições pendentes de análise no "escaninho" do PJE, considerando que no dia 11-3-2024, havia 167 petições não apreciadas, sendo a mais antiga pendente desde 8-2-2024 (item 17.2.3).	
5	Em atenção ao conteúdo do Oficio-Circular nº 14/2024/SCR, recomenda-se à unidade que encaminhe ao CEJUSC o número mínimo de 5 processos mensais para incremento dos índices de conciliação e composição de conflitos (item 8).	
6	Recomenda à unidade que faça a destinação do papel utilizado para reciclagem, uma vez que o consumo de papel da vara no de 2023 foi de 10 (dez) resmas, bem como seja feita a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação dos resíduos. (item 15.1)	
7	Observar integralmente a Recomendação nº 1/2023/SCR e intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade (item 17.2.5).	
8	Conforme prerrogativa contida no art. 27, § 1°, inciso V, alínea "e" da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, recomenda-se ao juízo o aumento do número de audiências conciliatórias na fase de execução, uma vez que foram realizadas apenas 18 audiências de conciliação em execução fora da semana nacional de conciliação trabalhista. (item 8.1)	
9	Recomenda-se a agilização dos procedimentos relacionados aos processos objeto do processo garimpo; a observância do disposto no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR para liberação de saldo remanescente; e a adoção de rotina de acompanhamento orientada à para redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos conforme relação anexa à ata de correição ordinária. (item 5.2)	
10	O Juízo deve diligenciar para que, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o vencimento da RPV, seja determinado o sequestro de valores via SISBAJUD para quitação do valor atualizado da RPV. Trata-se de providência que não requer requerimento do credor, nos termos do art. 39 da Resolução CSJT nº 314/2021. (item 16.3)	



21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO		
1	Utilizar o arquivamento provisório para os casos de fluxo da prescrição intercorrente em execução frustrada, observado o sobrestamento prévio por até 1 ano, conforme Tabela Processual Unificada de Movimentos do TST (versão 15.12.2023)		
2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com "Prazo vencido" etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.		
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4°, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR		
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.		
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o "Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE" (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos "Adiamentos Excepcionais", conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.		
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1°, da CLT).		
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.		
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.		
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.		
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.		
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.		
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.		



13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.			
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.			
15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.			
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.			
17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.			
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inócuas e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.			
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".			
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.			

22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO		
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5°, § 2°, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000008-83.2024.2.00.0511 (Correição 13ª VTM).		

23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

O juízo apresentou reivindicações relacionadas a:

• A realocação da lotação do Agente de Polícia Judicial, uma vez que a lotação de servidor que não atua na atividade judicial tem impacto estatístico nos índices de produtividade;





- Fornecimento de nobreaks, para evitar a perda dos trabalhos em virtude de quedas de energia;
- Aumento do número de peritos médicos e contábeis cadastrados no sistema AJ/JT, sugerindo a divulgação da demanda junto aos conselhos profissionais das categorias bem como no sítio eletrônico do do tribunal;
- Melhoria do sistema PJE face aos recorrentes episódios de instabilidade do sistema.

24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas pelo juízo aos setores cabíveis, em especial acerca da alteração da lotação do Agente de Polícia Judicial, com a imediata comunicação à douta Presidência do TRT da 11ª Região e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no e-Sap para fins de análise das solicitações do juízo.

25 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Alberto de Carvalho Asensi, à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Amanda Midori Ogo Alcantara de Pinho, e aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

26 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Alberto de Carvalho Asensi, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Amanda Midori Ogo Alcantara de Pinho, os servidores Roberlane de Melo Marinho, Silvia Moreira de Souza, Paulo Wanderley de Sa Leitao Neto, Angela Maria Ferreira Arce, Dayane Portilho Nascimento, Gabriel Rodrigues do Livramento, Kleine Nery Vieira, Walsirene Batista Gomes, e a estagiária Gabriella Melo da Costa.

Ausentes os servidores Alexandre Bastos dos Santos, Danielle de Fátima Oliveira Bastos Lobo, Elilian Estela da Cruz Montibeller, Priscila Rodrigues Almeida de Souza e Gabriel Cesar Fernandes Coelho.

Aos 22 dias do mês de março de 2024, às 13h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 13ª Vara do Trabalho de Manaus.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000008-83.2024.2.00.0511) JOICILENE JERÔNIMO PORTELA Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

> Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024) ALBERTO DE CARVALHO ASENSI Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024) AMANDA MIDORI OGO ALCANTARA DE PINHO Juíza do Trabalho Substituta





Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024) ROBERLANE DE MELO MARINHO Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024) RICARDO MARQUES DE LIMA Diretor da Corregedoria Regional



ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0001313-23.2023.5.11.0013	0000028-58.2024.5.11.0013	0000006-97.2024.5.11.0013
0001331-44.2023.5.11.0013	0001276-93.2023.5.11.0013	0000018-14.2024.5.11.0013
0001232-74.2023.5.11.0013	0000165-40.2024.5.11.0013	0001505-53.2023.5.11.0013
0000369-26.2020.5.11.0013	0000215-66.2024.5.11.0013	0000024-21.2024.5.11.0013
0001430-14.2023.5.11.0013	0000177-54.2024.5.11.0013	0001484-77.2023.5.11.0013
0001168-64.2023.5.11.0013	0001350-50.2023.5.11.0013	0001259-57.2023.5.11.0013
0001462-19.2023.5.11.0013	0000659-36.2023.5.11.0013	0000149-86.2024.5.11.0013
0001178-11.2023.5.11.0013	0000736-45.2023.5.11.0013	0000151-56.2024.5.11.0013
0001538-43.2023.5.11.0013	0001016-53.2022.5.11.0012	0001387-77.2023.5.11.0013
0000034-65.2024.5.11.0013	0000610-92.2023.5.11.0013	0001479-55.2023.5.11.0013
0001518-52.2023.5.11.0013	0001380-85.2023.5.11.0013	0000022-51.2024.5.11.0013
0001550-57.2023.5.11.0013	0000436-88.2020.5.11.0013	0000336-65.2022.5.11.0013
0000768-84.2022.5.11.0013	0000183-66.2021.5.11.0013	0000348-79.2022.5.11.0013
0000884-90.2022.5.11.0013	0000380-21.2021.5.11.0013	0000441-60.2022.5.11.0007
0000982-75.2022.5.11.0013	0000019-67.2022.5.11.0013	0000453-56.2022.5.11.0013
0000994-89.2022.5.11.0013	0000115-19.2021.5.11.0013	0000489-98.2022.5.11.0013
0001044-18.2022.5.11.0013	0000314-07.2022.5.11.0013	0000452-71.2022.5.11.0013
0001061-54.2022.5.11.0013	0001093-59.2022.5.11.0013	0000465-70.2022.5.11.0013
0001329-16.2019.5.11.0013	0305500-12.1997.5.11.0013	1856600-48.2005.5.11.0013
0000561-85.2022.5.11.0013	1185300-22.1998.5.11.0013	2432800-39.2005.5.11.0013
0000674-39.2022.5.11.0013	3168900-59.1999.5.11.0013	0185300-58.2006.5.11.0013
0000601-33.2023.5.11.0013	0177600-41.2000.5.11.0013	0633300-24.2006.5.11.0013
0000072-48.2022.5.11.0013	1592300-37.2000.5.11.0013	3147500-23.1998.5.11.0013
0000621-24.2023.5.11.0013	0719400-84.2003.5.11.0013	1713600-97.1999.5.11.0013
0000791-84.2023.5.11.0016	0187400-20.2005.5.11.0013	2148500-41.1999.5.11.0013
3039800-75.2004.5.11.0013	0921600-12.2005.5.11.0013	1582900-23.2005.5.11.0013
3418500-89.2004.5.11.0013	1556800-31.2005.5.11.0013	2457000-13.2005.5.11.0013
0000146-05.2022.5.11.0013	0000498-02.2018.5.11.0013	0000061-87.2020.5.11.0013
0000470-29.2021.5.11.0013	0000188-30.2017.5.11.0013	0000226-08.2018.5.11.0013
0000619-98.2016.5.11.0013	0001974-46.2016.5.11.0013	0001526-10.2015.5.11.0013
0001333-14.2023.5.11.0013	0001332-73.2016.5.11.0013	0000675-63.2018.5.11.0013
0000872-42.2023.5.11.0013	0000366-08.2019.5.11.0013	0001646-82.2017.5.11.0013
0001131-37.2023.5.11.0013	0000845-59.2023.5.11.0013	0000975-88.2019.5.11.0013
0000827-38.2023.5.11.0013	0000247-08.2023.5.11.0013	0000889-25.2016.5.11.0013
0000654-48.2022.5.11.0013	0001306-70.2019.5.11.0013	0001189-40.2023.5.11.0013
0000621-58.2022.5.11.0013	0000511-64.2019.5.11.0013	0000956-43.2023.5.11.0013
0000219-45.2020.5.11.0013	0001413-75.2023.5.11.0013	0000685-34.2023.5.11.0013
0000786-71.2023.5.11.0013	0000067-55.2024.5.11.0013	0000398-08.2022.5.11.0013
0000885-80.2019.5.11.0013	0000210-44.2024.5.11.0013	0000541-65.2020.5.11.0013
0000306-98.2020.5.11.0013	0000088-31.2024.5.11.0013	0000341-24.2021.5.11.0013
0001331-83.2019.5.11.0013	0001533-21.2023.5.11.0013	0000250-75.2014.5.11.0013

0000359-79.2020.5.11.0013 0000158-48.2024.5.11.0013 0001988-30.2016.5.11.0013 0000071-97.2021.5.11.0013 0001477-85.2023.5.11.0013 0000144-69.2021.5.11.0013 0000038-05.2024.5.11.0013 0000217-36.2024.5.11.0013 0000949-85.2022.5.11.0013 0000748-93.2022.5.11.0013 0000943-56.2023.5.11.0009 0000581-76.2022.5.11.0013 0000253-78.2024.5.11.0013 0000083-14.2021.5.11.0013 0000092-68.2024.5.11.0013 0000185-31.2024.5.11.0013 0000073-62.2024.5.11.0013 0000168-92.2024.5.11.0013 0002441-59.2015.5.11.0013 0001786-19.2017.5.11.0013 0000185-36.2021.5.11.0013 0000807-47.2023.5.11.0013 0000518-95.2015.5.11.0013 0000813-54.2023.5.11.0013 0000796-32.2015.5.11.0002 0000823-79.2015.5.11.0013 0000367-85.2022.5.11.0013 0000115-24.2018.5.11.0013 0000826-29.2018.5.11.0013 0000187-11.2018.5.11.0013 0000953-35.2016.5.11.0013 0000738-15.2023.5.11.0013 0001150-43.2023.5.11.0013 0001286-70.2023.5.11.0003 0000170-33.2022.5.11.0013 0002012-68.2010.5.11.0013 0001180-20.2019.5.11.0013 0000660-94.2018.5.11.0013 0000472-04.2018.5.11.0013 0000886-36.2017.5.11.0013 0000443-82.2021.5.11.0001 0000347-94.2022.5.11.0013 0001016-31.2014.5.11.0013 0000855-74.2021.5.11.0013 0000847-05.2018.5.11.0013 0001205-04.2017.5.11.0013 0000465-12.2018.5.11.0013 0001123-07.2016.5.11.0013 0001467-51.2017.5.11.0013 0001358-37.2017.5.11.0013 0000207-70.2016.5.11.0013 0000501-20.2019.5.11.0013 0000105-38.2022.5.11.0013 0000694-69.2018.5.11.0013 0000514-83.2018.5.11.0003 0000499-79.2021.5.11.0013 0001088-76.2018.5.11.0013 0000272-31.2017.5.11.0013 0002313-39.2015.5.11.0013 0001283-66.2015.5.11.0013 0000557-92.2015.5.11.0013 0000451-33.2015.5.11.0013 0000202-38.2022.5.11.0013 0000200-78.2016.5.11.0013 0002403-13.2016.5.11.0013 0000576-25.2020.5.11.0013 0000825-15.2016.5.11.0013 0000817-04.2017.5.11.0013 0001371-23.2018.5.11.0006 0001061-57.2017.5.11.0004 0000323-13.2015.5.11.0013 0000686-29.2017.5.11.0013 0000701-22.2022.5.11.0013 0000698-86.2021.5.11.0018 0002156-32.2016.5.11.0013 0000299-82.2015.5.11.0013 0000763-67.2019.5.11.0013 0001938-04.2016.5.11.0013 0000470-05.2016.5.11.0013 0001549-82.2017.5.11.0013 0001801-22.2016.5.11.0013 0024100-37.2009.5.11.0013 0002002-62.2017.5.11.0018 0001695-60.2016.5.11.0013 0000271-07.2021.5.11.0013 0001365-92.2018.5.11.0013 0000699-62.2016.5.11.0013 0002366-54.2014.5.11.0013 0001086-09.2018.5.11.0013 0001344-24.2015.5.11.0013 0000383-78.2018.5.11.0013 0000937-52.2014.5.11.0013 0000835-88.2018.5.11.0013 0000783-34.2014.5.11.0013 0001957-73.2017.5.11.0013 0000447-30.2014.5.11.0013 0000372-83.2017.5.11.0013 0001688-34.2017.5.11.0013 0000572-61.2015.5.11.0013 0000271-46.2017.5.11.0013 0000218-21.2024.5.11.0013 0000188-83.2024.5.11.0013 0001308-98.2023.5.11.0013 0001073-73.2019.5.11.0013 0000217-36.2024.5.11.0013 0000196-60.2024.5.11.0013 0001413-75.2023.5.11.0013 1122500-74.2006.5.11.0013 0000325-56.2010.5.11.0013 0000364-33.2022.5.11.0013 0000325-56.2010.5.11.0013 0000614-03.2021.5.11.0013 0000677-57.2023.5.11.0013 0000060-85.2023.5.11.0017 0000694-93.2023.5.11.0013 0000722-61.2023.5.11.0013

